



Ofício nº 45/2018.

Manfrinópolis, em 22/11/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis. mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 224.500,00(Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **15 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Ofício n.º 45/2018-CPL

Manfrinópolis, em 22/11/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 45/2018 de 22/11/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

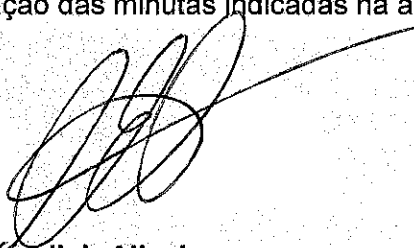
a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09 0000007

Ofício nº 45/2018-DC

Manfrinópolis, em 22/11/2018.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 45/2018 expedido por Vossa Senhoria em 22/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação e aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária com recursos próprios e oriundos do termo de convenio nº 218/2018 – SEAB :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3020	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 45/2018-CL

Manfrinópolis, em 22/11/2018.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº45/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO Nº 45/2018 PROCESSO 172/2018 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por lote, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução dos serviços será de 15 meses e deverá obedecer o plano de trabalho descrito no termo de convenio 218/2018-SEAB, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

O prazo para entrega dos equipamentos será de 15 dias após assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 224.500,00(Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços devera obedecer o plano de trabalho descrito no termo de convenio 218/2018-SEAB no prazo de 15 meses e a entrega dos equipamentos devera ser feita junente a Secretaria Municipal de Agricultura no prazo de 15 dias.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis)



anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 07/12/2018 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 07/12/2018
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS



ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
- a) **Cédula de identidade;**
 - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
 - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;

B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula



estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para os itens do lote 01:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;
- b) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente



e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Por lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO



- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos do termo de convenio nº 218/2018 – SEAB:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3020	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

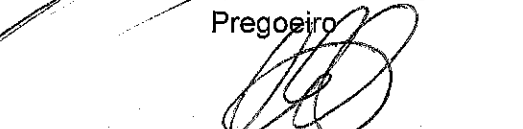
- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 22/11/2018.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis** conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços de constantes no presente termo são de alta relevância para o Município uma vez que tratam de implementação de ações de controle da erosão através de praticas de terraceamento, enleiramento de pedras, limpeza de reservatórios de água e plantio direto visando a recuperação e manutenção da capacidade produtiva de recursos naturais na microbacia do Rio Encantilado.

3.4 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços supracitados uma vez que o Município de Manfrinópolis fica em uma região de relevo acidentado e cortado por diversos rios e córregos, sendo necessária a realização dos referidos serviços para o correto escoamento das águas fluviais e pluviais evitando assim a degradação dos recursos naturais.

3.5 Sendo assim, a futura contratação/aquisição vem garantir que os serviços mantenham a qualidade e integridade dos recursos naturais dentro do território Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	-----	------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000017

1	6069	Serviços de horas maquina para terraceamento mecânico alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares.	198,00	HORA	220,00	43.560,00
2	6070	Serviços de horas maquina para enleiramento de pedras alcançando uma área beneficiada de 93,5 hectares de enleiramento de pedras.	361,00	HORA	220,00	79.420,00
3	6071	Serviços de horas maquina para limpeza de depósitos de água alcançando uma área de 7,74 hectares.	262,00	HORA	220,00	57.640,04
4	6072	Serviços de horas maquina para adequação de carregadores internos (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de carregadores.	19,00	HORA	220,00	4.180,00

TOTAL	184.800,00
-------	------------

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6073	Aquisição de Plantadeira adubadora pantográfica de no mínimo 05 linhas de arrasto com comando hidráulico e pistão, com pneus 16x6.5 militar.	1,00	UN	38.000,00	38.000,00

TOTAL	38.000,00
-------	-----------

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6074	Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de $\pm 1,6\text{mm}$ em 30 metros. A mira deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé de vera ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	1,00	UN	1.700,00	1.700,00

TOTAL	1.700,00
-------	----------

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**

Para o lote 01 deveram ser apresentados juntamente com a proposta:

- **Documentação que comprove que a proponente possui uma escavadeira hidráulica de no mínimo 20.000Kg, potencia mínima de 150Hp com ano de fabricação não anterior a 2010 em bom estado de conservação ou seja no Maximo 08 anos de uso;**
- **Documentação que comprove que a proponente possui um trator de esteiras com garfo e lamina com largura mínima de 3,25mm e altura mínima de 1,10mm, equipamento de no mínimo 16.000Kg, potencia mínima de 150HP com ano de fabricação não anterior a 2010 em bom estado de conservação ou seja no Maximo 08 anos de uso;**

Para o lote 02 deveram ser apresentados:

- **Apresentar ficha técnica oficial da marca e modelo da maquina ou equipamento Em lingua portuguesa incluindo todos os itens de serie que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a**



informação no processo licitatório.

- A contratada deverá apresentar declaração de que possui e ira manter assistência técnica no estado do Paraná, caso não seja possível a solução do problema no local onde se encontra o equipamento e havendo necessidade de para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo e qualquer ônus com o transporte do equipamento.
- A contratada deverá apresentar termo de garantia mínima de 12 meses do equipamento.

Para o lote 03 deveram ser apresentados:

- Apresentar ficha técnica oficial da marca e modelo da maquina ou equipamento Em lingua portuguesa incluindo todos os itens de serie que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.
- A contratada deverá apresentar termo de garantia mínima de 12 meses do equipamento.

5. DA EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços será de **15 meses** e deverá obedecer o plano de trabalho descrito no termo de convenio 218/2018-SEAB, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

O prazo para entrega dos equipamentos será de **15 dias** após assinatura do contrato com entrega técnica afim de instruir os operadores dos equipamentos.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 15 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada e relatórios dos serviços prestados e ou equipamentos entregues em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais ou execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos do termo de convenio nº 218/2018 – SEAB:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa					
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3020	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

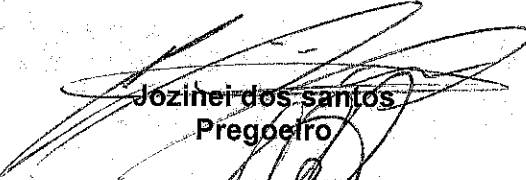
11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais/serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega dos materiais/serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 22/11/2018


Luiz Fernando Lopes Da Costa
Secretaria Municipal De Agricultura


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº45/2018 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 45/2018

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 45/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 45/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio ° 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45 /2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 45/2018 o pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais ou execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento..

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos do termo de convenio nº 218/2018 – SEAB:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3010	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3020	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO.

O prazo para a execução dos serviços será de **15 meses** e deverá obedecer o plano de trabalho descrito no termo de convenio 218/2018-SEAB, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

O prazo para entrega dos equipamentos será de **15 dias** após assinatura do contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais/serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição/regularização do bem/serviço não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia



A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia mínima de 12 meses dos materiais entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste



contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de Insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 - SEAB
QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, COM VISTAS À
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS
NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E
ÁGUA EM MICROBACIAS.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **GEORGE HIRAIWA**, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.873.026-0 SESP/PR e CPF/MF nº 365.214.429-53, e o Município de **MANFRINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, CEP 85.628-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **CAETANO ILAIR ALIEVI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.617.512-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 526.158.809-00, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, nº 02, CEP: 85.628-000, Município de Manfrinópolis - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº **15.189.791-6**, para implementar o **Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias**, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, resolvem celebrar o presente Convênio que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução, no âmbito municipal, na **Microbacia** denominada **Microbacia Rio Encantiladinho**, código Otto nº **84214446**, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEAB:

- a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira deste Convênio, conforme o Plano de Trabalho;
- b) repassar ao **MUNICÍPIO** as normas e instruções técnico-operacionais para execução do Convênio;



- c) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- d) notificar o **MUNICÍPIO** para que apresente a prestação de contas dos recursos aplicados quando não apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, a devida Tomada de Contas Especial.
- e) encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- f) publicar o extrato deste Convênio e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – DOE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento;
- g) fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, a saber: a) Marco de Gestão Ambiental; b) Estratégia de Participação dos produtores; e c) Marco de Reassentamento Involuntário;
- h) comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- i) na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a precedente alínea, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- j) manter atualizado, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato do presente instrumento, o cadastro do servidor encarregado pela fiscalização dos atos de repasse e o registro das informações respeitantes ao convênio.
- K) Instaurar, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas no art.233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Executar a integralidade do objeto conveniado de acordo ao estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio e em conformidade ao Plano de Trabalho;
- b) disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos;
- c) adotar, em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado e a conformidade com as determinações da Lei Estadual 15.608/2007 e os normativos, as diretrizes e atividades do Manual Operativo do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;
- d) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste;

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB****TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

- e) Manter os recursos financeiros recebidos da SEAB em conta específica junto ao Banco do Brasil, de modo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a respectiva utilização verificar-se em prazos menores que um mês;
- f) promover o registro da conta junto ao SIT do TCE/PR, nos moldes estatuídos pela Constituição Estadual e Resoluções do TCE/PR;
- g) restituir o eventual saldo de recursos à **SEAB**, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- h) atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;
- i) cumprir as orientações do BIRD explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da Agência Internacional de Desenvolvimento – AID", datado de 15 de outubro de 2009;
- j) atentar às orientações fixadas nos documentos de salvaguardas integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, no respeitante: i) ao Marco de Gestão Ambiental; ii) à Estratégia de Participação dos Produtores; e iii) ao Marco de Reassentamento Involuntário, que compõem Anexo integrante do presente instrumento;
- k) manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da execução do objeto do convênio;
- l) preservar todos os documentos originais relacionados com o presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno daquele Tribunal;
- m) encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do TCE/PR;
- n) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- o) indicar o Supervisor do Convênio, que ficará responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao presente Convênio, participando, inclusive, do Grupo Gestor Municipal;
- p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, sob a responsabilidade de profissional habilitado;
- q) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB**;
- r) nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observar o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da citada Lei;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

- s) propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- t) solicitar a prorrogação do prazo do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Nona e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
- u) providenciar o credenciamento junto ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, a teor do art.4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- v) Atender as recomendações e determinações da **SEAB** e dos órgãos de controle interno e externo, informando os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - SEAB

O recurso financeiro a ser repassado pela **SEAB** corre por conta da Dotação Orçamentária 6502.20541043.027 - Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias - SEAB-BIRD, provenientes da Fonte de Recursos 142 – Operação de Crédito Externa – BIRD, Natureza de Despesa: 334041.01 – Contribuições a Municípios, pré-empenho 18001715 em 20/08/18 e Natureza de Despesa: 444042.01.01 – Contribuições a Municípios, pré-empenho 18001716 em 20/08/18.

II - MUNICÍPIO

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá à conta da Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Cláusula Primeira, é de **R\$ 224.500,00** (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos Reais), cabendo à **SEAB** repassar ao **MUNICÍPIO** em parcela única, o valor total de **R\$ 209.800,00** (duzentos e nove mil e oitocentos Reais), sendo **R\$ 184.800,00** (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos Reais) a título de **despesas correntes**, e **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil Reais) a título de **despesas de capital**; e ao **MUNICÍPIO** caberá a **contrapartida financeira total de R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos Reais), a título de **despesas de capital**, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas-correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Parágrafo Segundo. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado projeto adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

Parágrafo Terceiro. A contrapartida financeira do **MUNICÍPIO**, necessário à complementação da execução do objeto do presente Convênio, será depositada em conta bancária específica do ajuste, em conformidade com o estabelecido no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (SEAB e MUNICÍPIO), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da **SEAB** será em parcela única, creditada na conta corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, no **Banco do Brasil**, agência **0616-5**, conta corrente **69.049-X**, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Segundo. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Terceiro. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- I) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- II) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- III) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- IV) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB****TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

V) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);

VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

Parágrafo Primeiro. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015 e considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 19.206/2017, o **MUNICÍPIO** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

Parágrafo Segundo. A preceder a celebração do Convênio, o **MUNICÍPIO** deverá cadastra-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

Parágrafo Terceiro. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo Quarto. O saldo existente na conta corrente específica deverá ser aplicado em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização acontecer em prazos menores que um mês.

Parágrafo Quinto. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, na realização de seu objeto, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Sexto. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta indicada pela **SEAB**, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **SEAB**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.



Parágrafo único. Nos termos do art. 140, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, é proibido o transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSA DE DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de **15 (quinze) meses**, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. A **SEAB** deverá prorrogar "*de ofício*" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** solicitará o aditamento, quando necessário, apresentando a justificativa para a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- I** – Plano de Ação da Microbacia;
- II** - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotadas as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez por bimestre ou sempre que houver intervenção do Servidor Fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- III** - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção da execução e da inexecução do objeto;
- IV** - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, termo próprio emitido pela **SEAB** para certificar, motivadamente, ao final da vigência do Convênio, o devido cumprimento do objeto do ajuste, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis.
- V** - Relatório Circunstanciado sobre a execução do Objeto da transferência, contendo no mínimo o seguinte:



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

- v.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
- v.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
- v.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
- v.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como **Fiscal do Convênio** o servidor **GILBERTO CESAR WUST DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº 303.502.390-53, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O gestor do convênio pela SEAB, será o servidor **Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão**, quem competirá as seguintes atribuições:

- a) cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;
- b) ensinar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se conjuntamente com o servidor fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio;
- e) controlar os saldos dos empenhos do convênio;
- f) prestar, sempre que solicitado informações sobre a execução do convênio;
- g) controlar os prazos de prestação de contas do convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h) manter, com apoio do servidor fiscal, o sistema integrado de transferências – SIT do TCE/PR atualizado com o lançamento do convênio;
- i) zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- j) emitir “Termo de Conclusão” atestando o término do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** prestará contas à SEAB na forma e prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT – do TCE/PR.

Parágrafo primeiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

Parágrafo segundo. A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pelo **MUNICÍPIO**:

1. I - Relatório circunstanciado da execução financeira e da execução das metas estabelecidas;
2. II - Relatório de execução da receita e despesa;
3. III - Relação dos pagamentos efetuados;
- IV - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VI - Publicação do aviso de licitação, na hipótese de ter havido licitação;
- VII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- VIII - Parecer jurídico relacionado à análise do ato convocatório (edital) ou do pleito de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- IX - Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por Lei;
- X- Parecer jurídico emitido por ocasião da homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão observar os dispostos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo quarto. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos por Resoluções do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9

PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em [www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20MOP/Manual Operativo Volume 1.pd](http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20MOP/Manual%20Operativo%20Volume%201.pdf) (ANEXO 8 - MODELO DE CLAUSULA

ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO - p 146-148).

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

I - define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

- f) “**terceiros**” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “**parte**” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “**benefício**” e “**obrigação**” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “**ato ou omissão**” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- II** - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- III** - declarará *Misprocurement* (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
- IV** - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
- a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
 - b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- V** - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;
- VI** - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

- I- a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;
- II- o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
- III- a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

- I- foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou
- II- foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas no prazo em que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- I- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave verificada no decorrer da fiscalização ou da auditoria;
- III- ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pela **SEAB**;
- IV- verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB****TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

V- aplicação de recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

O destino de bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos produzidos ou adquiridos com recursos deste Convênio e que a ele não se incorporarem será decidido após a execução integral de seu objeto, podendo vir a serem doados, na forma da legislação vigente, desde que necessários para assegurar a continuidade do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias.

Parágrafo primeiro. Com a realização do objeto do Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos ou produzidos com recursos dele provenientes não incorporados ao seu objeto permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do **MUNICÍPIO**, ficando vinculados ao objeto conveniado no propósito de assegurar a continuidade do mencionado Programa.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o Convênio ser rescindido, os bens patrimoniais serão revertidos à **SEAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta do **MUNICÍPIO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **SEAB** para ser análise e decisão, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro. Em caráter excepcional e motivado, com fundamento no parágrafo único do art. 104 c/c art. 146 da Lei nº 15.608/2007, o Titular da **SEAB** poderá suspender a vigência do convênio, limitada à prorrogação automática ao exato período da suspensão verificada.

Parágrafo Segundo. Uma vez confirmada a suspensão, mediante ato próprio da autoridade superior da **SEAB**, o **MUNICÍPIO** deverá ser comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os signatários estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- I – todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando entregues mediante protocolo, devidamente comprovadas nos endereços físicos ou eletrônicos oficiais, legalmente reconhecidos, dos representantes credenciados pelos signatários;
- II - as reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

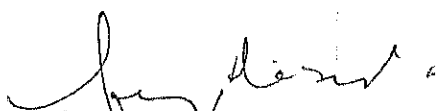
As dúvidas porventura suscitadas no transcorrer deste Convênio serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o Foro Central da Comarca


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2018 – Protocolo 15.147.871-9
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir qualquer litígio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO** e testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo e fora dele.

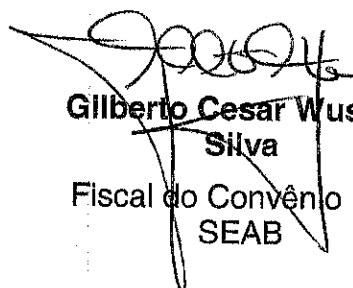
Curitiba, 20 de setembro de 2018.

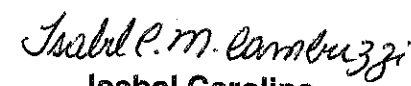

George Hiraiwa
 Secretário de Estado


Caetano Ilair Alievi
 Prefeito de Manfrinópolis

Testemunhas:


 Gestor do Convênio pela
SEAB
NERI MUNARO
 RG 1.888.481
 Eng. Agrônomo
 Chefe N. Reg. SEAB


Gilberto Cesar Wust da
Silva
 Fiscal do Convênio pela
SEAB


Isabel Carolina
Mochnacz Cambuzzi
 Gestora do Convênio pelo
MUNICÍPIO

cação no Diário Oficial do Estado.

MUNICIPIO: LAPA-PR

NOME FAZENDA// ÁREA (HA)// INCRA// DURAÇÃO

Fazenda Água Azulzinha/25,3/705.020.059.668-7//Três meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fazenda Imbuial/31,0/950.130.094-2//Três meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

MUNICIPIO: SÃO MATEUS DO SUL-PR

NOME FAZENDA// ÁREA (HA)// INCRA// DURAÇÃO

Fazenda Lageadinho/27,8/950.068.634.093-2//Três meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

MUNICIPIO: PAULA FREITAS-PR

NOME FAZENDA// ÁREA (HA)// INCRA// DURAÇÃO

Fazenda Ravanello/1.674,1/724.076.006.955-4 – CCIR 4106902/Um ano a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

MUNICIPIO: SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

NOME FAZENDA// ÁREA (HA)// INCRA// DURAÇÃO

Fazenda Guaiquinha Dudziak/6,3/708.020.041.654-6//Seis meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fazenda Guaiquinha Dudziak/4,1/708.020.027.120//Seis meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fazenda Guaiquinha Dudziak/12/708.020001.444-1//Seis meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fazenda Guaiquinha Dudziak/14,7/708.020.018.651//Seis meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fazenda Guaiquinha Portela/36,1/708.020.004.430-3//Seis meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 4.962/2013.

3. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidente com norma posterior.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Lucchesi Ribas Diretor da CRE

Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, Representante

102537/2018

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 18/2018

PARTES: Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 79.026.340/0001-41 e COMPWIRE INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 01.181.242/0001-91.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) computadores portáteis (notebooks) com pacote de serviços de garantia e suporte técnico on-site pelo período de 60 meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1.315/2017-SEAP/DEAM.

VALOR: R\$ 58.109,28 (Cinquenta e oito mil cento e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 27/09/2018 a 26/09/2019.

EMPENHOS: 18000553 E 18000554.

Sandro Marcelo Kozikoski

Procurador-Geral do Estado do Paraná

102678/2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 08/2018

PARTES: Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 79.026.340/0001-41 e Lince Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 10.364.152/0003-99.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de 44 câmeras com instalação e locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento, para atendimento à Procuradoria Geral do Estado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 484/2017-SEAP/DEAM.

VALOR: R\$ 71.304,36 (Setenta e um mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Período de 12 meses a contar da data de 01/10/2018, podendo ser conforme a lei.

EMPENHO: 18000539.

Sandro Marcelo Kozikoski

Procurador-Geral do Estado do Paraná

102819/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Ademir Fagundes - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Rio Bonito do Iguai 15.133.118-1	CV 219/18 20/09/18	18001734 20/08/18	199.496,00	10.500,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Benedito José Puppio - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Jandaia do Sul 14.859.364-1	CV 221/18 20/09/18	18001793 21/08/18	196.080,00	10.320,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Sílvia Antônio Damasceno - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Prado Ferreira 15.219.238-0	CV 199/18 11/09/18	18001763 20/08/18	77.760,35	4.092,65

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Paulo Cezar Rizzato - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Indianópolis 14.935.532-4	CV 220/18 20/09/18	18001712 20/08/18	84.356,00	2.600,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Ildir Treviso - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Ivaí 15.086.360-0	CV 212/18 14/09/18	18001756 18001758 20/08/18	207.160,00	21.900,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Castano Ilair Allavi - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
-------------------------	--------------------------------	------------------------------------	---------------------	------------------------

Manfrinópolis 15.147.871-9	CV 219/18 20/09/18	18001715 18001718 20/08/18	209.800,00	14.700,00
-------------------------------	-----------------------	----------------------------------	------------	-----------

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Rineu Menoncin - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Matelândia 14.901.037-8	CV 213/18 14/09/18	18001710 20/08/18	199.210,25	10.484,75

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Emerson Toledo Pires - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Cambira 14.858.061-8	CV 217/18 20/09/18	18001104 22/06/18	196.612,57	10.348,03

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Aquiles Takeda Filho - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Marilândia do Sul 14.881.239-0	CV 215/18 18/09/18	18001761 20/08/18	201.248,00	10.592,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Osmário de Lima Portela - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Guaraniacú 15.169.937-5	CV 214/18 14/09/18	18001105 22/06/18	196.306,45	10.350,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Paulo Leonor Ferrelra Amador - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Wenceslau Braz 14.807.086-9	CV 196/18 10/09/18	18001749 18001751 20/08/18	194.070,00	10.430,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e José Lineu Gomes - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
-------------------------	--------------------------------	------------------------------------	---------------------	------------------------

		data		
Nova Laranjeiras 15.169.987-1	CV 210/18 14/09/18	18001777 18001779 20/08/18	197.589,61	10.400,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Wilson Bonamigo - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Ramilândia 14.870.320-5	CV 211/18 14/09/18	18001742 20/08/18	209.986,00	10.500,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Wilson Carlos de Assis - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Iretama 15.223.514-3	CV 226/18 24/09/18	18001744 18001745 20/08/18	209.999,00	11.200,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Guilherme Pivatto Júnior - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Diamante d'Oeste 15.103.418-7	CV 224/18 20/09/18	18001106 18001108 22/06/18	199.302,00	10.489,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Odir Antônio Gotardo - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Pinhão 15.183.432-9	CV 223/18 20/09/18	18001910 18001911 14/09/18	206.390,00	13.320,00

102618/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL -
DEAM

EXTRATO ATA SRP N.º 1322/2017

PROTOCOLO: 14.797.045-5

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Grupo IX)

INTERESSADO: SEED

HOMOLOGADO em 25/09/2018 (Lote 3) pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

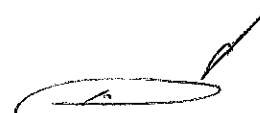
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DEAM/DP

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-PR

DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO DA MICROBACIA DO RIO ENCANTILHADO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ Cód. OTTO84214446

MANFRINÓPOLIS
JANEIRO DE 2018



Elaboração:

Anderson Domingos Corezolla – Técnico em Agropecuária Instituto Emater.

Marcos Antonio Kalfeld – Técnico em Agropecuária Instituto Emater.

Ségio Luiz Carniel – Engenheiro Agrônomo Instituto Emater.

Ericson Fagundes Marx – Engenheiro Agrônomo Instituto Emater.

Colaboração:

Valdemar Moreira – Secretário de Meio Ambiente.

Luiz Fernando Lopes da Costa – Secretário da Agricultura.

José Luiz Petri – Coordenador Técnico da Secretaria da Agricultura.

Luciano Renato de Lima – Técnico em Agropecuária Prefeitura Municipal.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO DA MICROBACIA DO RIO ENCANTILHADO.....	07
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA MICROBACIA	07
2.1.1 Identificação dos produtores e estratificação fundiária	09
2.1.2 Caracterização do meio físico.....	13
2.1.2.1 Clima	13
2.1.2.2 Recursos hídricos de superfície	14
2.1.2.2 Relevo	15
2.1.2.3 Estrutura Viária	16
2.1.2.4 Solos	17
2.1.3 Situação do Meio Biológico	19
2.1.3.1 Espécies da Fauna e da Flora	19
2.1.3.2 Remanescentes Florestais.....	19
2.1.3.3 Áreas de preservação permanente	20
2.1.4 Caracterização do meio antrópico.....	20
2.1.4.1 Histórico	20
2.1.4.2 Estabelecimentos	21
2.1.4.3 População	21
2.1.4.4 Habitação	22
2.1.4.5 Abastecimento de água e Saneamento básico	23
2.1.4.6 Educação	25
2.1.4.7 Principais fontes de renda.....	26
2.1.5 Sistemas de produção agropecuários	27
2.1.5.1 Agricultura	27
2.1.5.2 Pecuária	28
2.1.6 Passivos ambientais a serem corrigidos	29
2.1.7 Caracterização dos instrumentos legais e de gestão incidentes sobre a área	30
2.2 AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NA MICROBACIA	30
2.2.1 Práticas conservacionistas	30

2.2.2 Manejo correto de solos e água.....	31
2.2.3 Proteção dos mananciais	31
2.2.4 Proteção de fontes	32
2.2.5 Construção de poços artesianos e rede de distribuição.....	32
2.2.6 Construção de esterqueiras	32
2.2.7 Saneamento básico.....	32
2.3 ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS PROPOSTAS	32
2.4 INTEGRAÇÃO ENTRE CADEIAS PRODUTIVAS E OUTROS PROGRAMAS...	33
2.5 RESUMO DOS INVESTIMENTOS DE 2017 A 2019	35
2.5.1 Ações individuais.....	35
2.5.2 Ações coletivas	36
Referências.....	38



1. INTRODUÇÃO

O estado do Paraná se caracteriza por um relevo em sua maioria ondulado, fortemente ondulado e montanhosos. Os solos tendem a apresentar estrutura pobre, ácidas e com baixo teor de nutrientes. Com a expansão da agricultura, a cobertura vegetal foi drasticamente diminuída onde que a 100 anos atrás as florestas nativas cobriam entorno de 85 % da área do estado. Devido à exploração ser caracterizada por pequenos produtores cujo as técnicas de cultivos haviam pouco ou nenhum conhecimento de base tecnológica, resultou em uma forte pressão sobre o uso do solo e uso intensivo dos recursos naturais.

Com a retirada da cobertura vegetal e a exploração agrícola condicionada a intensa mecanização do solo, diminui-se a capacidade de infiltração das águas. Assim, o escoamento tornou-se predominantemente superficial ocasionando por um lado, erosão do solo e por outro lado, a diminuição da infiltração de água no solo. Água que iria alimentar lençóis subterrâneos, fontes e rios.

Com a erosão do solo, os nutrientes são carregados juntamente com as partículas tornando o solo pobre e assim, elevando os custos para a produção agrícola pois há a necessidade de realizar correções nutricionais do solo através de adubações para atingir produtividades satisfatórias.

A microbacia é a unidade básica de planejamento para compatibilizar a produção agropecuária e a preservação dos recursos naturais. As microbacias possuem características ecológicas, geomorfológicas e sociais integradoras que possibilitam um planejamento e execução de atividades integradoras para o desenvolvimento sustentável inerentes ao local ou região onde forem implementados.

Neste sentido o Governo do Estado do Paraná viabilizou recursos junto ao Banco Mundial para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para que os produtores possam ter acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano mais justo e sustentável.

Com essa preocupação selecionou-se a microbacia do Rio Encantilhado, localizada junto ao Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, como beneficiária do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias Hidrográficas, atendendo a demanda de agricultores familiares a adoção de práticas mitigadoras em relação aos



impactos ambientais, com isso preservando e conservando os recursos naturais, tendo a Ottobacia como a Unidade de Planejamento e Gestão. O referido Programa possui em sua coordenação a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e demais parceiros, em especial a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, bem como instituições de iniciativa privada.

O trabalho estruturou-se a partir da realização de consulta pública junto à população da microbacia visando verificar o interesse em participar do programa. Após realizou-se o diagnóstico do uso e ocupação do solo utilizando-se de ferramentas de geoprocessamento e observação a campo. Realizou-se também o levantamento censitário através da coleta de dados e informações socioeconômicas, das propriedades inseridas ao processo.

Neste contexto, esse trabalho tem como objetivo apresentar o diagnóstico, as propostas técnicas e o Plano de Ação da Microbacia do Rio Encantilhado, junto ao Município de Manfrinópolis, Paraná.

A handwritten signature is written over an oval-shaped stamp. The signature is in dark ink and appears to be a stylized name. The stamp is also in dark ink and has some illegible text inside it.

2. DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO DA MICROBACIA DO RIO ENCANTILHADO

O plano de ação foi elaborado tendo como base no pré diagnóstico e levantamento realizados bem como levantamento junto as propriedades para discutir o programa, levantar problemas estabelecer as prioridades e ações.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA MICROBACIA

Nome do município: Manfrinópolis, PR.

Nome da microbacia: Rio Encantilhado.

Nome do principal curso de água: Rio Encantilhado.

Código OTTO:84214446.

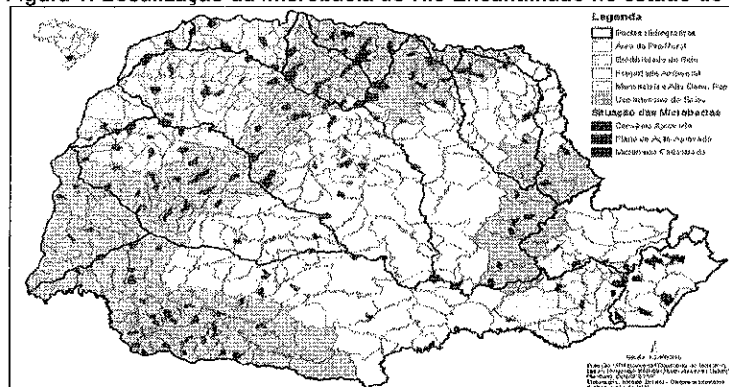
Área da microbacia: 4.307,89 ha.

Latitude, longitude e quadrante do ponto central da microbacia: Lat.:7104216.55 m S;

Long.: 272519.22 m E e Quadrante: 22 J.

Na figura abaixo podemos visualizar as microbacias cadastradas no estado do Paraná e a localização da microbacia do Rio Encantilhado, microbacia tema deste diagnóstico e plano de ação.

Figura 1: Localização da microbacia do Rio Encantilhado no estado do Paraná.



Fonte: EMATER, 2018.

Na Figura 2 podemos observar a imagem de satélite CNES/Airbus da microbacia do Rio Encantilhado. A microbacia está localizada em maior parte no município de Manfrinópolis, PR, porém há uma pequena área pertencente ao município de Flor da Serra do Sul, PR. Possui uma extensão total de 4.307,89 ha, abrangendo os Rios Encantilhado, Lageado Acampamento e seus afluentes.

Figura 2: Imagem de satélite CNES/Airbus da microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: Google Earth, 2017.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'L', located at the bottom right of the page.

2.1.1 Identificação dos produtores e estratificação fundiária

Os Produtores Rurais abaixo relacionados(Quadro 1) pertencem a microbacia do Rio Encantilhado, identificando, o CPF, endereço, condição de posse e a principal atividade desenvolvida. Estes foram entrevistados e participaram das reuniões e oficinas para discussão do programa.

Quadro 1: Relação dos produtores que serão contemplados no Programa Microbacias do Rio Encantilhado.

Nome	CPF	Área ha	Condição de posse	Atividade e principal	Endereço
Alcimar Sandri	043.120.149-81	15	Propr.	Leite	Linha Golin
Altair Borges	031.131.559-32	19	Propr.	Leite e Grãos	Linha Gleba dos Morros
Altamar Antônio Borges	976.403.959-68	22	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Amarildo Forsthofer	896.869.349-87	33	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Antônio Alves Krone	192.212.829-53	7	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Augustinho Pereira	555.407.599-15	28	Propr.	Leite e Grãos	Linha São Jorge
Carlito Santiago	039.000.479-01	15	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Carlos RudiSeibt	284.042.469-04	7,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Cérgio Paulo Bemmer	014.738.579-29	37	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Dalmir Nunes Prestes	097.605.019-20	7	Propr.	Serviços	Linha Golin
Darci Delalibera	486.972.909-10	7,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Davi João Schneider	715.033.409-10	25,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Divaldino Rodrigues Dias	153.059.029-91	35	Propr.	Corte	Linha Golin
Edemar Schissel	913.867.809-87	9	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Edite Inhainha dos Santos	021.308.529-12	15,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Francisco de Assis Paim	706.953.189-34	18	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Hotto Lopes	839.604.819-34	62	Propr.	Leite e corte	Linha Gleba dos Morros
IdalinoAntonioDallOrsolet a	453.224.149-91	27	Propr.	Leite	Linha Encantilhado

Ilson João Lopes	880.736.709-35	55,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Ilton Alouísio Koch	335.028.119-20	13,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Ivo Althaus	706.857.119-00	12	Propr.	Leite	Linha Golin
Ivo Luiz Klaus	368.772.129-91	13,8	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Ivo Tobaldini	628.222.849-20	13,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Ivone Krug	052.413.099-00	5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Jair Clovis dos Santos	853.629.689-80	19,5	Propr.	Leite	Linha Savanhago
Jair Jozé Biegelmeier	61283.779-39	50	Uso Capião	Leite	Linha São Jorge
João Antônio dos Santos	332.561.369-15	11	Propr.	Outros	Linha Savanhago
João Luiz Koch	836.838.609-87	6,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Jorge Luiz Cavalheiro	431.215.519-49	50	Propr.	Leite e corte	Linha Golin
José Sidarte Lopes	371.570.949-91	13,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Júlio Osmar dos Santos	431.213.579-72	22	Propr.	Leite	Linha Savanhago
Mario Daia Vale	212.857.059-04	17	Propr.	Milho	Linha São Jorge
Mario Hilário Koch	917.741.519-87	6,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Mário Muhl	746.887.659-87	9,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Milton Antônio Koch	696.865.949-49	12	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Moizés Nunes de Almeida	557.269.419-34	7,5	Comodato	Leite	Linha Gleba dos Morros
Natália Motta Borges	020.695.259-70	6	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Olivia Lopes da Silva	786.685.579-04	22,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Orides Alves de Inhainha	589.052.949-87	17,5	Propr.	Leite	Linha Golin
Orides da Silva Oliveira	488.085.399-20	5	Comodato	Leite	Linha Gleba dos Morros
Orlando Gonçalves Pontes	067.765.909-15	29	Propr.	Corte	Linha Gleba dos Morros
Osmar Daia Vale	694.954.160-00	17	Propr.	Leite	Linha São Jorge



Paulo Rimoldi	955.326.339-91	31,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Paulo Tavares Freire	605.119.159-34	22	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Pedro Madruga da Rosa	335.023.909-91	7,5	Propr.	Outros	Linha Gleba dos Morros
Reinaldo Nunes de Almeida	048.056.379-94	17	Propr.	Leite e corte	Linha Gleba dos Morros
Roque Alfonso Rochemback	483.329.419-20	7,5	Comodato	Leite	Linha Gleba dos Morros
Rosane Terezinha Gonçalves Ventura	062.912.039-01	5	Propr.	Serviços	Linha Gleba dos Morros
Rudi Miguel Koch	001.343.629-05	7	Propr.	Leite	Linha São Jorge
SadyKrug	706.777.359-87	9,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
Valdemar SadiKrizlir	022.756.019-10	13	Propr.	Milho	Linha São Jorge
Valdir AntonioKaiper	663.109.709-68	33	Propr.	Leite e Grãos	Linha São Jorge
VilibaldoBemer	092.242.389-04	33	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Vilson Lopes	839.610.209-06	55	Propr.	Leite e corte	Linha Gleba dos Morros
Denilson Jose Carniel	018.857.189-26	7,5	Propr.	Outros	Linha São Jorge
José Alexandre	801.134.519-20	24	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Tiago Tavares Freire	081.613.109-04	6	Propr.	Leite	Linha São Jorge
João Kazik	251.576.209-34	7,5	Propr.	Leite	Linha Gleba dos Morros
José Emílio Moraes	499.794.939-68	28	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Eli Borges dos Santos	038.718.929-71	36,3	Propr.	Corte	Linha São Jorge
Francisco Soster	034.051.519-88	7,5	Propr.	Outros	Linha Gleba dos Morros
Wilson Borges dos Santos	715.032.349-91	11	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Ilvo José Coff	394.860.959-49	13,5	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Valdir José Zanardi	001.343.209-56	1	Propr.	Outros	Linha São Jorge
Everaldo da Silva Pinto	051.628.679-00	25	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Orides Fabian	223.403.359-49	18,5	Propr.	Corte	Linha Gleba dos Morros
Ivânio Zanardi	096.741.809-74	1	Propr.	Outros	Linha São Jorge
Rodrigo Borges dos Santos	140.444.227-88	2,5	Arrendatário	Leite	Linha São Jorge

Antônio Moreira da Silva	856.430.419-87	5	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Harnoldo Tiago Haselbauer	051.573.849-20	28	Propr.	Leite	Linha Encantilado
Erivaldo Rolfrs	890.403.179-68	16	Propr.	Leite	Linha São Jorge
Augusto Soster	146.011.509-06	20	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Adelar AntônioDalleLaste	896.865.609-63	22	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Ivan José Carbonera	029.143.419-38	10	Propr.	Outros	Linha Golin
LidovinoSoster	917.424.809-00	12	Arrendatário	Outros	Linha Encantilado
JucelaineErlacher	917.237.020-91	2,5	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Amélio Francisco Carbonera	332.380.469-20	14,5	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Aécio Carbonera	062.521.079-48	10	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Antoninho Carbonera	368.190.189-91	25	Propr.	Leite	Linha Encantilado
Bruna Tavares Freire	066.852.629-74	7,5	Propr.	Outros	Linha Encantilado
Diego Henrique Guepfri	085.006.979-30	7,5	Propr.	Leite	Linha Encantilado
LaudemirGuepfri	001.343.649.02	10	Propr.	Leite	Linha Encantilado
Aldir Pansera	212.858.029-34	22,5	Propr.	Corte	Linha Encantilado
José Alupp Fogaça	643.857.019-20	10	Propr.	Outros	Linha São Jorge

Fonte: EMATER-PR, 2018.

2.1.2 Caracterização do meio físico

2.1.2.1 Clima

A situação climática que melhor se ajusta a área em estudo, microbacia do Rio Encantilhado, município de Manfrinópolis segundo a classificação de Köppen é o Cfa, definido como Clima Subtropical úmido mesotérmico, com temperatura média no mês mais frio inferior a 10° C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22° C, com verões quentes, e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida. A precipitação média anual varia entre de 1800 a 2500 milímetros (IAPAR, 2000).

O inverno costuma ser ameno, com dias que apresentam muito frio e ocorrência de geadas, sendo as temperaturas médias mínimas do trimestre mais frio, são os meses de junho, julho e agosto, apresentando temperatura média de 05 a 15° C e os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, apresentam temperatura média de 22 a 29° C, podendo atingir no verão dias quentes com temperatura máximas absolutas acima de 35° C.

Além do Clima estabelecido com base na classificação de Köppen, são reconhecidos empiricamente, vários microclimas, com contrastes marcantes de chuvas e temperaturas, segundo o gradiente de altitude e a posição geográfica.

Essa diversidade climática é um privilégio para a região, uma vez que permite a exploração de produtos agrícolas diferenciados, desde fruteiras tropicais, nas zonas mais baixas e mais quentes, até a cultura da maçã, pêssego, nectarina, trigo, e outras nas partes mais altas e frias.

O fator climático que tem afetado os recursos naturais no meio rural, impactando no uso e gestão do solo e água é a pluviosidade irregular nas precipitações e estas intercaladas com curtas estiagens e ou veranicos tem influenciado e ou desencadeado o processo erosivo em áreas de cultivo anual e pastagens, destruindo estradas, carreadores e assoreando as fontes e os cursos de água.



2.1.2.2 Recursos hídricos de superfície

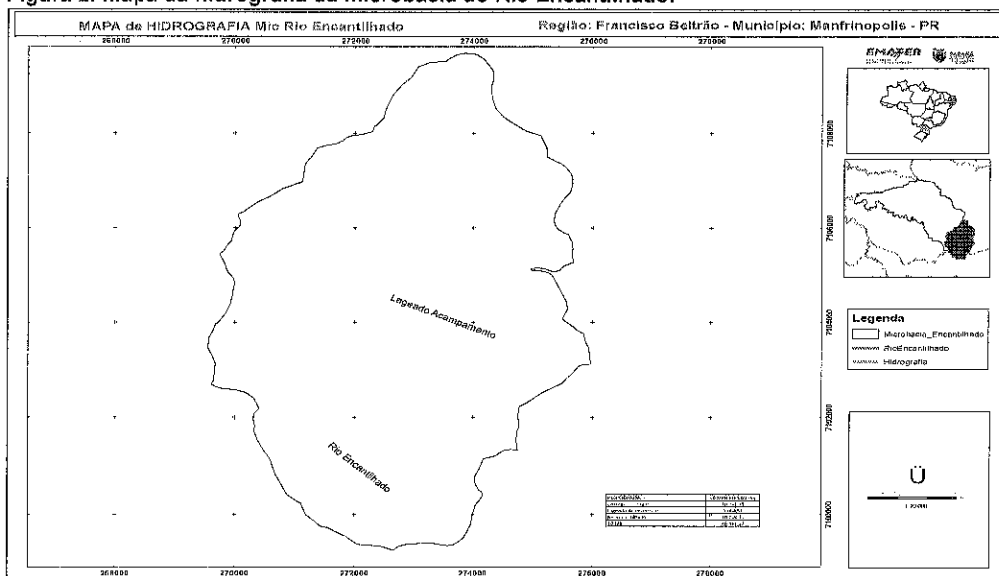
O padrão de drenagem da microbacia do Rio Encantilhado é considerado dendriticopredominandocursos deprimeiraordem e segunda ordem epequenos afluentes de terceira ordem.

O principal curso de água em volume da microbacia chama-se Rio Encantilhado, possui uma extensão de 10,23 Km, dentro da área da bacia, o Lajeado Acampamento 3,30 Km sendo estratégico para futura captação de água para abastecimento do perímetro urbano do município.

O Rio Encantilhado adquire uma grande importância para o município, pois corta toda a extensão do Município nas margens deste está localizada a captação de água da Sanepar através de poço artesiano que abastece a área urbana de Manfrinópolis. Por outro lado, o Rio Encantilhado também corta o perímetro urbano trazendo problemas de inundação, nas áreas ribeirinhas, em épocas de muita precipitação pluviométrica.

A microbacia tem um grande número de nascentes que dão origem a rios e córregos e contribuem para formar a malha hídrica.

Figura 2: Mapa da hidrografia da microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2017.

2.1.2.3 Relevo

Na região da microbacia do Rio Encantilhado predomina o relevo fortemente ondulado, a montanhoso, com altitude nos fundos dos vales, mais baixos em torno de 400 metros e nas áreas mais elevadas com altitude máxima de 960 metros, conforme demonstrado no mapa de declividade e tabela abaixo.

O relevo da microbacia foi gerado a partir de Cartas Topográficas digitais. Sendo assim o relevo foi classificado de acordo com as classes de declividade estabelecidas conforme Tabela 2.

Tabela 2: Classes de declividade em percentagem e as respectivas áreas de abrangência na microbacia.

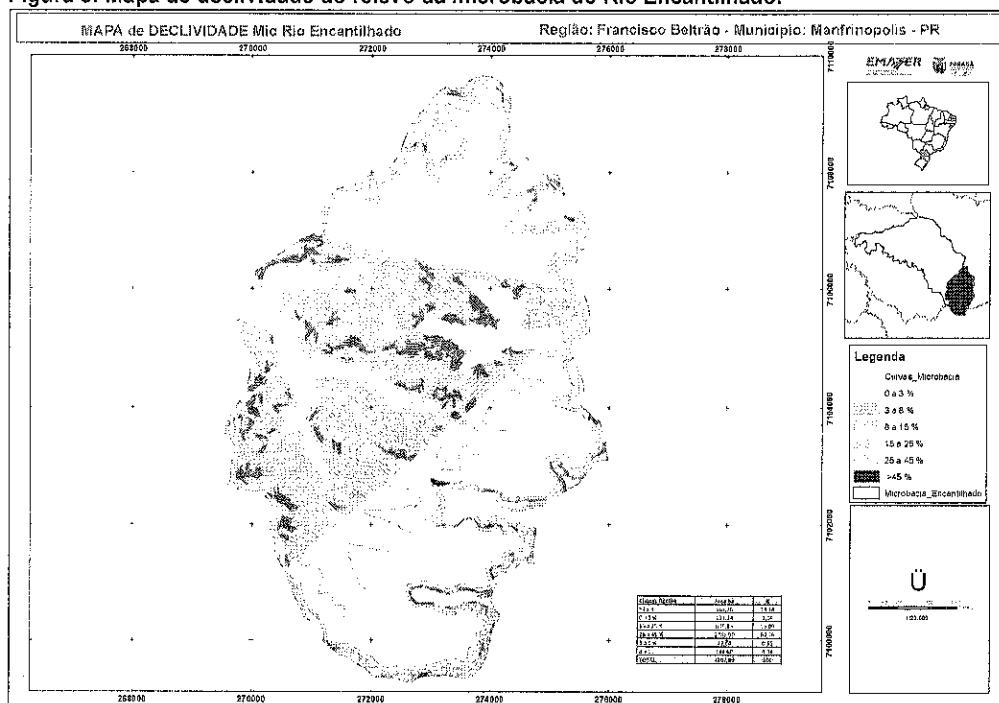
Classes Declive	Área(há)	%
>45 %	567,76	13,18
25 a 45 %	2746,90	63,76
15 a 25 %	649,85	15,09
8 a 15 %	188,60	4,38
3 a 8 %	23,64	0,55
0 a 3 %	131,14	3,04
TOTAL	4307,89	100

Fonte: EMATER-PR, 2018.

Analisando a Figura 3 observa-se que a microbacia destaca por apresentar um padrão de relevo. O relevo fortemente ondulado está presente em 63,7% das áreas, o relevo ondulado em 15,1% da área e o relevo fortemente ondulado a montanhoso em 13,1% da área. O relevo de uma microbacia deve ser analisado de forma conjunta com as características de solos da mesma para estabelecer as classes de aptidão de uso da área em estudo.



Figura 3: Mapa de declividade do relevo da microbacia do Rio Encantilhado.



2.1.2.4 Estrutura Viária

A malha viária tem relevante impacto sobre o modo de vida dos residentes na microbacia, pela densidade demográfica e sistemas produtivos diversificados, entre os quais, leite, a avicultura e a pecuária de corte que demandam transporte frequente e intransferível.

Observa-se ainda a população em idade escolar juntada com a terceira idade as quais requerem acessibilidade a sede do município com segurança e em situações climáticas adversas.

A malha viária existente na microbacia é de aproximadamente 52,3 Km. Deste total somente 0,6 km são de pavimento poliédrico, os 51,7 km são de estradas cascalhadas.

Os principais problemas das estradas de uso comum são ocasionados por

problemas de conservação de solos nas áreas adjacentes que causam escoamento da água para as estradas e tem dificultado o encarecimento de sua manutenção. Ressalta-se que algumas estradas estão mal locadas também causando problemas para as áreas agrícolas.

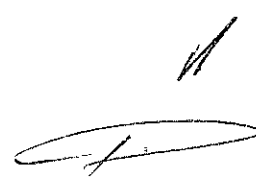
2.1.2.5 Solos

A região Sudoeste do Estado do Paraná é formada por rochas basáltica do Grupo São Bento, formação Serra Geral. As rochas basálticas resultam da consolidação do magma básico, pobre em óxido de silício, portanto mais rico em óxido de ferro, magnésio, cálcio, titânio, entre outros. As rochas basálticas apresentam coloração escura, sendo constituídas por minerais claros e escuros, predominando estes últimos (ANTUNES, 2000).

O intemperismo dos minerais destas rochas normalmente produz argilominerais, por isso os solos formados geralmente apresentam textura argilosa e com altos teores de óxidos de ferro. Nas áreas de relevo mais suave, ocorrem solos mais profundos, muito intemperizados, já nas áreas de relevo mais movimentado, os solos são normalmente menos desenvolvidos, menos profundos e com fertilidade natural alta (ALMEIDA, 2011).

Os NITOSSOLOS Vermelhos, antigamente classificados como Terras Roxas, compreendem solos constituídos por material mineral, com horizonte B nítico, textura argilosa ou muito argilosa. Possuem estrutura em blocos subangulares, angulares ou prismáticas, de grau moderado ou forte, com cerosidade expressiva nas superfícies dos agregados. Estes solos apresentam horizonte B bem espesso, sendo seu horizonte diagnóstico o B nítico. Em termos de desenvolvimento de estrutura e cerosidade, com gradiente textural menor que 1,5. São profundos, bem drenados, de coloração variando de vermelho a brunada. Ocorrem geralmente em declividades entre 10 a 20% em terço médio e final das encostas longas.

Os NEOSSOLOS Regolíticos são solos constituídos por material mineral, podendo ou não ter Horizonte A rico em material orgânico, com pequena profundidade efetiva, não apresentando qualquer tipo de horizonte B diagnóstico. Ocorrem em declividade de 0 a 8% em divisores de água estreitos e alongados, nas



redes de drenagem e nas encostas curtas com declividade superior a 45% e em relevo irregular, geralmente com presença de pedras.

Os solos classificados como neossolosregolíticos abrangem a maior área da microbacia (Tabela 3), tendo uma maior fragilidade quanto ao seu manejo e ocorre praticamente em todas as classes de ocupação da bacia.

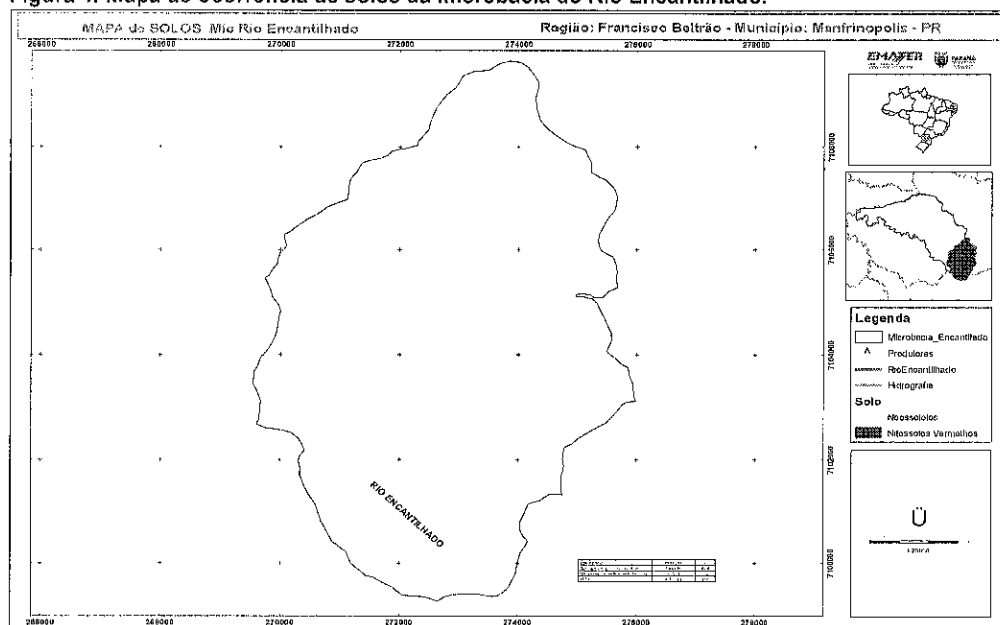
Tabela 3: Classificação dos solos da microbacia.

Tipo de Solo	Área_ha	%
NeossolosRegolíticosEutróficos	3.869,95	89,8
Nitossolos Vermelhos Distroférricos	437,94	10,2
TOTAL	4.307,89	100

Fonte: EMATER-PR, 2017.

Na Figura 4 encontra-se o mapa de ocorrência dos solos da microbacia do Rio Encantilhado, sendo quantificado anteriormente na Tabela 3. O mapa de solos, original da Embrapa, foi ajustado de acordo com as características geomorfológicas da região e com as observações feitas a campo, ficando mais coerente com a realidade.

Figura 4: Mapa de ocorrência de solos da microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2017.

2.1.3 Situação do Meio Biológico

2.1.3.1 Espécies da Fauna e da Flora

A área da microbacia possui ainda uma boa cobertura de matas representado por remanescentes florestais em vários estágios de regeneração. Tais remanescentes ocorrem principalmente nas encostas Rio Encantilhado e seus afluentes, destacando-se o Lageado Acampamento. Os rios e os córregos possuem uma conectividade significativa, conferindo certo fluxo e manutenção da biodiversidade, visto que a malha hídrica tem uma grande extensão e possui contato com outros remanescentes no seu percurso a jusante e a montante, desde as nascentes no município vizinho de Flor da Serra do Sul. Por esta razão observa-se um gradual reaparecimento de exemplares de espécies da fauna que havia praticamente desaparecido, favorecidos em razão do abandono de áreas de encostas para o cultivo, proporcionando a regeneração das matas.

Observa-se que há uma crescente ocorrência de algumas espécies invasoras de lavouras que apresentam um grande grau de resistência ao controle químico e que tem preocupado os produtores de grãos como a cultura da soja.

Destaca-se a presença de áreas de pastagens formadas, em parte degradadas, mas em sua maioria com uma qualidade satisfatória, fazendo com que a erosão do solo não ocorra de forma tão severa.

2.1.3.2 Remanescentes Florestais

Da área total da microbacia, 4.307,89 ha, 1.466 ha ou 34,03% são áreas com vegetação remanescentes, já somados áreas de capoeiras e floresta nativa, tanto em áreas de preservação permanente junto aos cursos de água como em áreas de reservas. Os remanescentes encontram-se em vários estágios de regeneração, dispersos em maciços e na vegetação ciliar, formando em sua maioria, áreas interligadas (corredores biológicos) favorecendo o fluxo de animais silvestres.



2.1.3.3 Áreas de preservação permanente

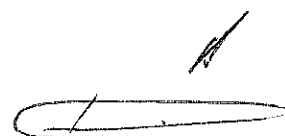
Há atividades antrópicas relacionadas a exploração e ou ocupação dentro da área APP (Área de Preservação Permanente) conflitante a legislação vigente, representadas pela área de pastagens, reflorestamento e agricultura anual.

Observa-se também mesmo que nas áreas que possuem mata ciliar adequada a criação de bovinos, e estes animais tem livre acesso aos córregos ocasionando problemas de poluição, contaminando as águas e ou causando desbarrancamento das margens e ou leitos dos córregos e rios, auxiliando no assoreamento dos mesmos.

2.1.4 Caracterização do meio antrópico

2.1.4.1 Histórico

Atualmente na microbacia residem 84 famílias que são a maioria de origem italiana e alemã, oriundos dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina que estão localizadas nas comunidades de São Jorge, Gleba dos Morros, Encantado, Golin e Savanhago. Muitos já são descendentes dos colonizadores tornando-se responsáveis pelas atividades na propriedade através da sucessão familiar. No início, as atividades principais foram as lavouras de feijão e milho, após a suinocultura e por último a avicultura e bovinocultura de leite e corte. Por ser um relevo declivoso ainda se utiliza muito a tração animal para a execução das atividades, mas através dos investimentos houve um incremento tecnológico e com isso mecanização de diversas áreas para o cultivo de grãos e pastagens.



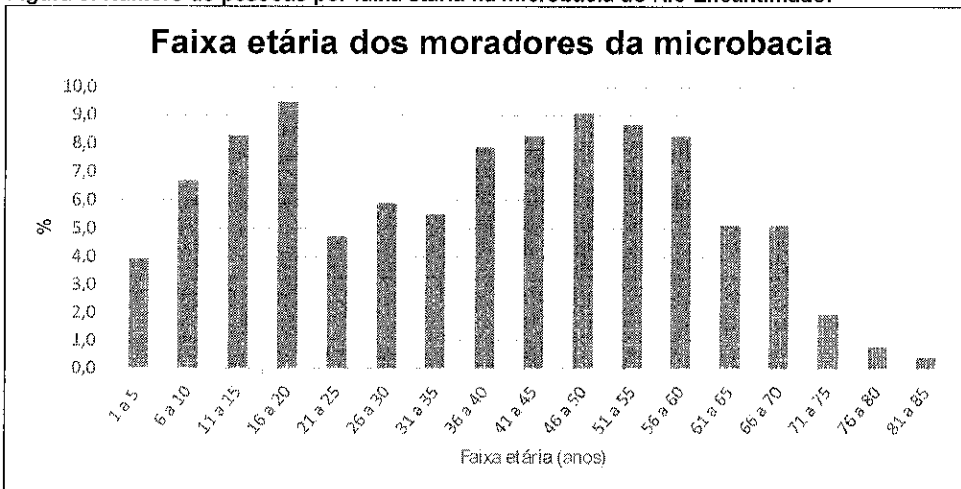
2.1.4.2 Estabelecimentos

Na área de estudo da microbacia há 84 famílias residentes no meio rural em cinco comunidades rurais, sendo elas Linha Savanhago, Gleba dos Morros, Golin, São Jorge e Encantilado. Existem alguns proprietários que não residem mais na região e arrendam suas terras para agricultores que ali residem e também proprietários que exploram suas áreas, mas, residem na cidade de Manfrinópolis.

2.1.4.3 População

A coleta de informações permitiu-nos o conhecimento do número de pessoas residentes no meio rural e da idade das pessoas por faixa etária das propriedades levantadas. Os resultados estão apresentados na Figura 5.

Figura 5: Número de pessoas por faixa etária na microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2018.

Percebe-se um envelhecimento da população residente na microbacia, onde existem 47,2 % de pessoas com idade entre 41 a 65 anos e 8,3% acima de 65 anos.

Há também propriedades em que residem apenas o casal e arrendam suas terras para terceiros.

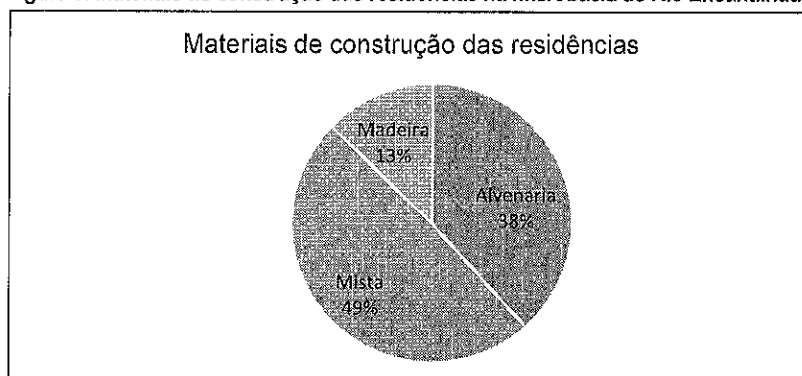
A evasão de jovens continua como pode ser visualizado na figura anterior em que a diminuição da percentagem de pessoas que residem na microbacia entre os intervalos de idade 16 a 20 anos representando 9,4 % da população com o intervalo de idade de 21 a 25 anos que representa 4,7% da população, evidenciando o momento em que o jovem adquire maior idade e toma a decisão de sair de casa.

O tema sucessão familiar até ganha espaço nos debates entre as famílias, sendo que atividades que demandam muita mão de obra estão sendo abandonadas. Os questionamentos são de como se lançarem novas atividades e obter mais renda na mesma área, para que os filhos consigam permanecer no campo com um nível de qualidade de vida satisfatório.

2.1.4.4 Habitação

Nos últimos anos a condição de habitação no meio rural vem melhorando significativamente em termos qualitativos. Das famílias pesquisadas, aproximadamente 49% possuem casa mista, ou seja, as residências são compostas partes em madeira e partes em alvenaria, 38% possuem casas de alvenaria, e 13% das famílias residem em casas de madeira (Figura 6).

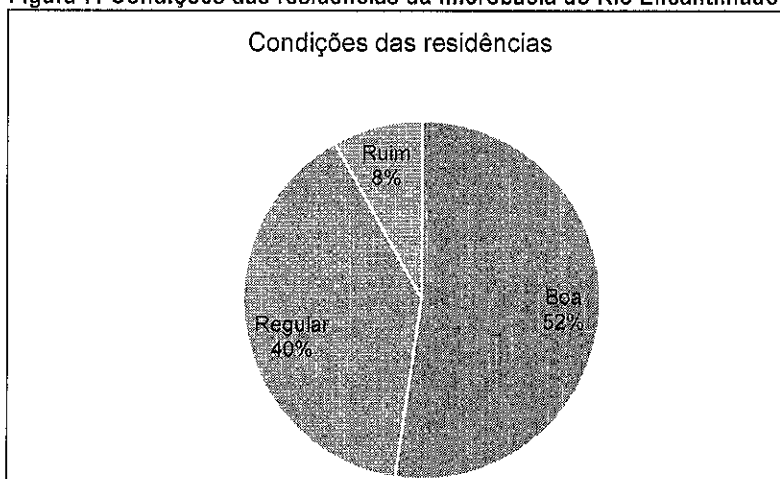
Figura 6: Materiais de construção das residências na microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2018.

Quanto ao estado de conservação das residências, 52% dos moradores responderam que consideram a sua residência em bom estado de conservação, 40% consideram o estado de conservação regular e apenas 8% tem suas residências com estado de conservação ruim como pode ser visualizado na Figura 7.

Figura 7: Condições das residências da microbacia do Rio Encantilhado.



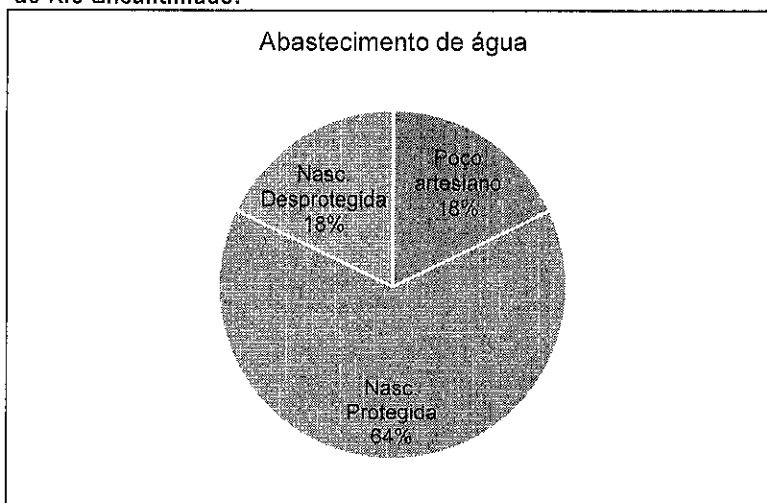
Fonte: EMATER-PR, 2018.

Os programas habitacionais têm contribuído nesta questão pois as habitações que apresentam melhores condições são as moradias principalmente de alvenaria, oriundas de programas sociais. Já as moradias com maiores problemas de conservação e habitabilidade são nitidamente as moradias construídas em madeira.

2.1.4.5 Abastecimento de água e Saneamento básico

A principal fonte de abastecimento de água das propriedades inseridas na área de estudo representando 64,29% é oriunda de nascentes superficiais com alguma forma de proteção e mata ciliar adequada. Conforme demonstrado na Figura 8.

Figura 9: Destino dos dejetos de cozinha das habitações na microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2018.

Observou-se que nascentes utilizadas para consumo humano praticamente não há análises qualitativas da água consumida e algumas famílias fazem desinfecção e higienização dos reservatórios para uso doméstico periodicamente através do uso de produto a base de cloro, sendo que a água a partir da fonte vai para reservatório caixa de água de material recomendado, não havendo a utilização de caixa de cimento amianto.

Em relação a água oriunda de poços artesianos, correspondente a 17,86% das residências, parte delas são da rede pública de abastecimento onde que periodicamente são realizadas análises laboratoriais via Departamento Municipal de Saúde, monitorando a qualidade da água consumida. Prioriza-se o uso desta para o consumo humano e não animal. Outra parte do abastecimento oriunda de poços artesianos particulares.

Quanto a preocupação com o saneamento básico que as famílias possuem pode ser retratado na Figura 8.

Figura 8: Destino dos Dejetos humanos na microbacia do Rio Encantilhado.



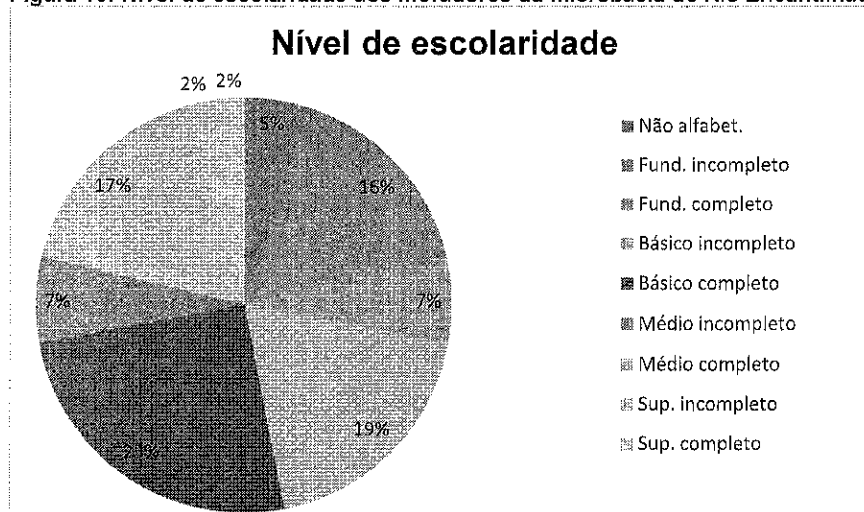
Fonte: EMATER-PR, 2018.

Observa-se que 81% das habitações armazenam os dejetos provenientes dos banheiros em fossas rudimentares e o restante das habitações armazenam em fossas sépticas não tendo exposição superficial. O maior problema é quanto as águas servidas de cozinhas e lavanderias onde 58,62% conduzem diretamente para fossas e o restante das habitações, ou seja, 41,38% é feito de forma irregular jogando a céu aberto e rios (Figura 9).

2.1.4.6 Educação

O nível de instrução formal encontrado neste momento das famílias entrevistadas, apresentando mais de 50% com nível fundamental sendo 22,4%, somente até 4ª série (Figura 10). O que infere a maiores dificuldades quanto a gestão de sistemas produtivos, velocidade de tomada de decisão, preferência por pacotes tecnológicos prontos e o baixo investimento em atividades mais complexas e de maior valor agregado.

Figura 10: Nível de escolaridade dos moradores da microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2018.

2.1.4.7 Principais fontes de renda

De acordo com a Tabela 3, as principais fontes de renda por atividade dos moradores da microbacia são oriundas da atividade leiteira representando 38,93% dos moradores da microbacia. Prestação de serviços a terceiros corresponde a renda de 13,42%. Comércio de bovinos de corte representam 7,38%, grãos com 3,36%, avicultura 2,68% e outras atividades representam 34,23%. Vale salientar que no item "Outros" estão incluídos famílias cuja renda é oriunda de programas sociais, benefícios e aposentadoria.

Tabela 3: Principais fontes de renda em percentagem dos moradores da microbacia do Rio Encantilhado.

Atividade	%
Leite	38,93
Grãos	3,36
Avicultura	2,68
Bov. de corte	7,38
Serviços	13,42
Outros	34,23
Total	100

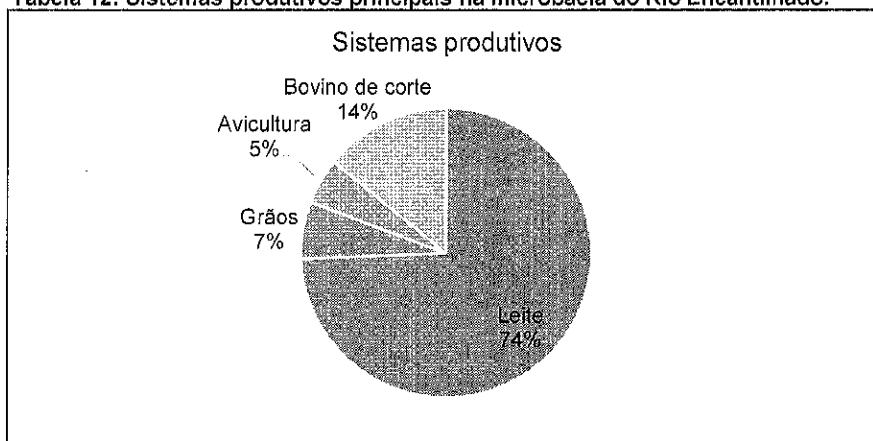
Fonte: EMATER-PR, 2018.

2.1.5 Sistemas de produção agropecuários

Foi realizada uma abordagem sobre os sistemas tecnológicos de produção utilizados na área em estudo, buscando focar aspectos relacionados diretamente a pressão sobre os recursos naturais e seus presumíveis impactos, com base na coleta de informações obtidas.

Nas propriedades levantadas com residentes e não residentes na microbacia identificou-se as explorações consideradas prioritárias, sob o aspecto econômico (Tabela12).

Tabela 12: Sistemas produtivos principais na microbacia do Rio Encantilhado.



Fonte: EMATER-PR, 2018.

2.1.5.1 Agricultura

A produção de grãos é realizada como atividade principal pelas propriedades que possuem maior área de plantio, sendo que aparece em combinações nas demais áreas onde se dedicam também à pecuária de leite. Os insumos mais utilizados pelos produtores são, sementes principalmente geneticamente modificadas, fertilizantes sintéticos, herbicidas, fungicidas, inseticidas e afins, sendo

que os mesmos são utilizados de forma intensiva, não havendo critérios para a utilização destes em meio a produção vegetal.

Em relação ao manejo dos solos, observou-se vulnerabilidade em relação à qualidade dos plantios diretos, raras práticas de plantio em nível ao terreno, a rotação de culturas ou uso da adubação verde, bem como o uso da correção de cálcio e cama de aviário para reposição de matéria orgânica.

A infraestrutura de máquinas e equipamentos é insatisfatória, com necessidades de maior número de semeadouras de plantio direto, esparramadores de corretivos sólidos. Algumas propriedades declararam possuírem tratores de pneus porém, grande maioria das propriedades não possuem sendo necessário terceirizar horas máquinas para realizar atividades como plantio, adubação, aplicação de defensivos e colheita da produção.

2.1.5.2 Pecuária

Nesta região a avicultura comercial vem crescendo, tendo 4 produtores integrados. A suinocultura está em declínio, sendo usado apenas para subsistência. A ovinocultura e caprinocultura são insipientes. A piscicultura também é utilizada para subsistência da família.

Com relação à bovinocultura de corte, das famílias, entrevistadas, esta atividade é concentrada em 11 propriedades, em escala comercial. As áreas ocupadas nesta atividade estão distribuídas na área geográfica da microbacia, não havendo manejo adequado do uso do solo.

Com importância econômica e maior pressão sobre os recursos naturais, 74,36 % produtores tem o leite com atividade e exploração. O sistema de produção predominante é leite/grãos, com problemas técnicos na condução do sistema lavoura-pecuária, e demonstra diversos problemas, como: ocupação de áreas de APP; acesso livre a córregos e corpos d'água; pisoteio e compactação em áreas de pastejo de inverno; destino incorreto de animais doentes mortos; erosão causada por corredores em desnível; baixo aproveitamento dos dejetos associado ao destino incorreto; alimentação com uso de grande volume massa vegetal,

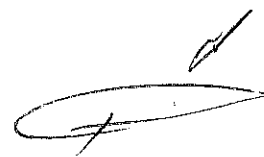
causando exportação de nutrientes e consequentes reduções nos índices de fósforo e potássio no solo. Observando-se ainda a redução da matéria orgânica dos solos.

As pastagens permanentes destinadas a atividade leiteira são em maior parte composta por espécies de baixo rendimento forrageiro e baixa qualidade (sempre verde, missioneira) o que não permite boas produtividades. Poucos produtores possuem pastagens melhoradas e em sistemas de piqueteamento. Essa prática é mais realizada nas pastagens de aveia que são implantadas nos períodos de inverno.

2.1.6 Passivos ambientais a serem corrigidos

Com base nos diversos itens apontados no diagnóstico da Microbacia, abaixo são elencados os principais passivos ambientais, que dão origem a programação de ações a serem realizadas de curto em médio prazo para o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, levando em conta a produção agropecuária:

- [X] Presença de erosão hídrica (laminar e sulcos) relacionada ao rebaixamento, ausência, má dimensionamento de terraços;
- [X] Deficiente integração entre o sistema de conservação de solos existente e a malha viária, tanto principal quanto as ligações com as propriedades;
- [X] Baixa qualidade no sistema de plantio direto;
- [X] Problemas de manejo do solo em locais de maior fragilidade, nas áreas de cultivo de grãos e de pastagens.
- [X] Assoreamento de nascentes e córregos;
- [X] Falta de mata ciliar em trechos dos rios e córregos, sendo estas áreas manejadas com lavouras anuais ou com pastagens;
- [X] Ocupação irregular com pastagens e lavouras em áreas de APP's.
- [X] Presença de animais nas áreas de APP's dificultando a sua regeneração e havendo contaminação por dejetos.
- [X] Existência de benfeitorias em áreas de preservação permanente.



- ☐ Falta readequação das estradas rurais e integração com lavouras, no que tange ao manejo das águas, havendo interferência de ambas as situações.
- ☐ Acesso de animais a rios e nascentes para consumo regular de água.
- ☐ Baixa qualidade das pastagens destinadas para bovinocultura. Presença de áreas degradadas nas pastagens.
- ☐ Acúmulo de água e ou inundação da área urbana do Município.

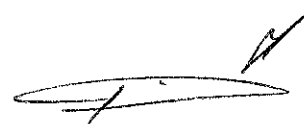
2.1.7 Caracterização dos instrumentos legais e de gestão incidentes sobre a área

A região em estudo não apresenta impedimentos legais que possa afetar ações propostas pelo Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias Hidrográficas.

2.2 AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NA MICROBACIA

2.2.1 Práticas conservacionistas

A conservação de solos na área da microbacia é um tema que merece atenção devido a posição geográfica que esta ocupa no território municipal. A prática do plantio direto nestas áreas é realizada de forma inadequada, pois há mobilização de solo em certos períodos, observa-se baixo volume de palha como cobertura do solo e falta de rotação de culturas. O plantio em nível não é mais realizado pela maioria dos agricultores. Neste contexto observa-se a o surgimento de erosão laminar em grade parte das áreas de cultivo e algumas áreas com presença de erosão em sulcos.



2.2.2 Manejo correto de solos e água

Objetivo de ampliar o conhecimento técnico sobre sistema integrado de conservação de solos e água visando controlar a erosão hídrica.

Resultados esperados:

- [X] Terraceamento para construção e reforma de terraços de base larga integrado nas propriedades que necessitam dessa prática
- [X] Enleiramento de pedras em áreas estratégicas, predominantemente em locais altos, e encostas, permitindo a reforma de pastagens, maior produção de biomassa e consequente possibilidade de abandono de Áreas de Preservação Permanente - APP. Serão atendidas áreas com grande quantidade de pedras soltas e passíveis de remoção.
- [X] Abertura e limpeza de depósitos de água.
- [X] Nível óptico será de fundamental importância para poder realizar as demarcações de terraceamento no município.
- [X] Semeadeira de plantio direto na palha para realizar os plantios objetivando a redução da degradação do solo ao invés do preparo convencional do solo.

2.2.3 Proteção dos mananciais

Objetivo de proteger a área de preservação permanente (APP's) de córregos e nascentes, da pressão dos bovinos, permitindo a regeneração natural da vegetação, evitar o assoreamento e contaminação dos mananciais.

Esta prática será uma das contrapartidas que os produtores deverão fazer, por ser beneficiário do programa.

As práticas poderão ser o isolamento da área com cercas, ou a regeneração natural dos locais que são considerados áreas de proteção ambiental

2.2.4 Proteção de fontes

Esta prática será adotada em todas as propriedades que possuem fontes desprotegidas, sendo elas, para abastecimento familiar ou para outros usos nas propriedades. Sendo contrapartida do proprietário beneficiário do Programa.

2.2.5 Construção de poços artesianos e rede de distribuição

Há necessidade de perfuração de dois poços artesianos, uma na comunidade da Linha São Jorge e outro na comunidade da Linha Gleba dos Morros. Nestas duas linhas também necessitam da implantação de duas redes de armazenamento e distribuição de água.

2.2.7 Saneamento básico

Algumas propriedades ainda não possuem saneamento básico por exemplo a caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro. Diante disto existe a necessidade de implementação destas práticas nas propriedades pois, além da questão ambiental, de saneamento básico que interfere diretamente na saúde dos habitantes. Estas práticas serão desenvolvidas através de programas sociais do governo do estado juntamente com o governo municipal no programa Família Paranaense - Renda Agricultor Familiar.

2.3 ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- ☒ Deverão ser feitos ajustes com instituições parceiras como prefeitura municipal, assistência técnica privada, Senar.

- ☐ Inserção de instituições estaduais como ADAPAR, ÁguasParaná, Sanepar, SEMA e IAP como apoio nas ações educativas;
- ☐ Mobilização permanente da comunidade.
- ☐ Utilização de metodologia de Extensão Rural qualificando o debate sobre a gestão de solos e água tendo a microbacia como unidade de planejamento;

2.4 INTEGRAÇÃO ENTRE CADEIAS PRODUTIVAS E OUTROS PROGRAMAS

Em relação aos processos produtivos, as ações previstas com o trabalho do programa de microbacias prevê uma atuação relacionada principalmente ao sistema produtivo de integração lavoura-pecuária, quando possível. Na área de grãos, o programa prevê uma ação dirigida para o manejo dos solos, relacionado principalmente à qualificação do sistema de plantio direto e demais práticas conservacionistas beneficiando também o setor pecuário.

Já em relação a outros programas governamentais, há destaque para o crédito Pronaf (custeio e investimento), Programa de Irrigação Noturna, Programa Trator Solidário, Melhoria de estradas rurais, entre outros, os quais em maior ou menor intensidade são ou poderão ser acessados por estes agricultores. Em relação as práticas recomendadas na área produtiva (grãos+leite), salienta-se a que as mesmas objetivam melhorar a eficiência produtiva e econômica dos sistemas e estão relacionadas as práticas propostas pelo Plano de Agricultura de Baixo Carbono do Ministério da Agricultura do Governo Federal.

Para atingir as metas proposta para a cadeia produtiva será elaborado junto com os agricultores um calendário de capacitação para todos os produtores envolvidos nas microbacias, tais como:

- ☐ Curso de manejo da fertilidade do solo;
- ☐ Mecanização Agrícola;
- ☐ Uso de insumos adequados;
- ☐ Manejo de bovinos de leite;
- ☐ Melhoramento de pastagem;
- ☐ Melhoria da sanidade animal;

- ☐ Uso de desejos animais;
- ☐ Preservação do recursos naturais.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal line and a small upward stroke.

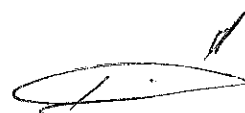
2.5 RESUMO DOS INVESTIMENTOS DE 2017 A 2019

2.5.1 Ações individuais – Quadro resumo

Prática ¹	Executor(es)	Época ⁴	QUANTIDADE/Meta	Valor Total R\$	Responsáveis pelo aporte f (R\$)	
					Programa	Propon Prefeitura
Terraceamento Mecânico	Produtores	2018 e 2019	198 hrs/maq	43.560,00	43.560,00	
Enleiramento de Pedras Mecânico	Produtores	2018 e 2019	361 hrs/maq	79.420,00	79.420,00	
Abertura e/ou limpeza de bebedouros	Produtores	2018 e 2019	262 hrs/maq	57.640,00	57640,00	
Abertura/adequação de carreadores	Produtores	2018 e 2019	19 hrs/ maq	4.180,00	4.180,00	
TOTAL				184.800,00	184.800,00	

2.5.2 Ações coletivas – Quadro resumo

Prática ¹	Executor(es)	Época ⁴	QUANTIDADE/Meta	Valor Total R\$	Responsáveis pelo : financeiro (R\$)	
					Programa	Propo Prefeitu
Aquisição de conjunto nível óptico	Produtores	2018	01 unidade	1.700,00		
Aquisição de semeadeira de plantio direto	Produtores/Proponente	2018	01 unidade	38.000,00	25.000,00	
TOTAL				39.700,00	25.000,00	



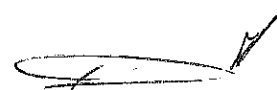
Manfrinópolis, 05 de abril de 2018.

Anderson Domingos Corezolla
Técnico Responsável
Municipal pelo Plano da Microbacia

Valdir Antônio Kaiper
Representante dos Produtores
da Microbacia

Sergio Luiz Carniel
Representante Grupo Gestor Regional
Municipal pelo Plano da Microbacia

Nome e Assinatura do Responsável Regional
Pela revisão e recomendação do presente plano



3 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jaime. **Fatores de Formação do Solo. Notas de Aula.** Disponível em fisica.cav.udesc.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=30&Itemid=4. Acesso em 06 jun 2011.

ANTUNES, Franklin. **Noções de Mineralogia e Petrografia.** Notas de aula cedidas aos alunos do Curso de Engenharia de Produção Civil do CEFET-PR. Rio de Janeiro – RJ. 2000. 31 p.

EMBRAPA SOLOS. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.** Brasília: Embrapa Produção da Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2006. 412p.

IPARDES. **Leituras Regionais, Mesorregião Geográfica Sudoeste Paranaense.** Coordenação técnica Rosa Moura. Curitiba – PR. 2004. 134 p.

SEAB/DERAL. **Estimativa de Safra 2016/2017.** Núcleo Regional de Francisco Beltrão, Ano 2017.

CAVIGLIONE, João Henrique ; KIIHL, Laura Regina Bernardes ; CARAMORI, Paulo Henrique ; OLIVEIRA, Dalziza. *Cartas climáticas do Paraná.* Londrina ; IAPAR, 2000. CD. Disponível em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=677>. Acessado em: 21/10/2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Endereço da Entidade:	Rua Encantilado, nº11 - Centro.
Município - Estado:	Manfrinópolis - Paraná
Telefones:	(46)3562-1001
CNPJ Nº:	01.614.343/0001-09
Núcleo Regional da SEAB	Francisco Beltrão

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	Caetano Ilair Alievi				
Endereço do Prefeito:	Avenida Encantilado - Centro				
Município - Estado:	Manfrinópolis-PR				
Telefones:	(46)3562-1001				
CPF:	526.158.809-00		RG/Órgão Expedidor:	3617512-5/SESP-PR	
Cargo:	Prefeito Municipal	Função:	Gestor Público Municipal	Termo de Posse:	022/2017

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:	Banco do Brasil				
Praça de Pagamento:	Francisco Beltrão, PR.				
Nº da Agência Bancária:	0616-5	Tipo:	Conta Corrente	Nº da Conta:	69.049-X

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	Microbacia do Rio Encantilhado
Ottobacia:	84214446

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do Rio Encantilhado.	Na publicação no DIOE	Final: 15 meses após publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

6- OBJETO DA AÇÃO

Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia do Rio Encantilhado, código OTTO 84214446, com base na gestão de microbacia hidrográfica, através de práticas de controle à erosão (terraceamento e enleiramento de pedras), limpeza de reservatórios e prática de plantio direto. Observando que consiste em execução de horas máquinas para a construção e reforma de terraços mecânicos e na limpeza de reservatórios hídricos.

TE
TE
AC
PF
PF
AF
SA
AE
AC
SI
E
HC
IM

7- JUSTIFICATIVA

A Microbacia do Rio Encantilhado localiza-se junto ao município de Manfrinópolis, seu território abrange 4.307,89 hectares, encontra-se no entorno da sede do referido município, abrangendo cinco comunidades rurais, contando com um público total de 88 famílias rurais as quais 84 foram selecionadas para beneficiar-se da proprosta. Estas desenvolvem suas atividades econômicas na bovinocultura de leite, abrangendo 74% das propriedades, bovinocultura de corte 14%, na produção de grãos através da cultura de milho e soja, as quais abrangem 7% das propriedades e na avicultura, ocupando 5% das propriedades da microbacia. Todas essas atividades contribuem para impactar negativamente sobre o meio ambiente e o quadro natural, ocasionando principalmente o processo erosivo sobre o solo e a degradação da fertilidade deste. Dentre o território da microbacia são poucas as áreas que possuem conservação do solo, motivando a implantação da prática do terraceamento mecânico a modo de minimizar o escoamento superficial das águas em busca de evitar o processo erosivo e da degradação dos solos. Os técnicos não dispõem do equipamento topográfico (Régua, Tripé e Nivel Óptico) para realizar a medição das curvas de nível, sendo necessário realizar a aquisição dos mesmos. Muitas áreas encontram-se com presença de pedras na superfície inviabilizando a implantação do sistema plantio direto na palha, essas áreas necessitam de enleiramento de pedras para posteriormente ser implantado o sistema plantio direto na palha com a Plantadora Adubadora de Arrasto de cereais. Os depósitos de água das propriedades necessitam de manutenção e limpeza para que as famílias possam ter disponibilidade de água para os diversos usos na propriedade. Observa-se ainda que o perímetro urbano tem sofrido frequentes inundações devido ao excesso do escoamento superficial da água o qual se tem perspectiva de ser minimizado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)	Licitação de 198 Horas Máquina de Trator de Esteiras, para construção de terraços, totalizando 51,1 hectares de área manejada e readequada. A execução será acompanhada pelo técnico do projeto.
2	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)	Licitação de 343 Horas Máquina de Trator de Esteiras, para realizar o enleiramento de pedras, totalizando 93,5 hectares de área manejada e readequada. A execução será acompanhada pelo técnico do projeto.
3	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)	Licitação de 258 Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica, para Limpeza de Depósitos de Água alcançando uma área 7,74 hectares. A execução será acompanhada pelo técnico do projeto.
4	ADEQUAÇÃO DE CARREADORES - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e metros de carreadores)	Licitação de 19 Horas Máquina, de Trator de Esteira, para adequação de carreadores internos (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de carreadores. Execução dos trabalhos de adequação de carreadores com acompanhamento técnico.
5	IMPLEMENTOS PARA MANEJO DO SOLO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Licitação de uma Plantadora Adubadora de Arrasto de cereais de verão sistema plantio direto com mínimo 05 linhas, com largura útil da máquina de 225 centímetros, potência do trator de 55 a 75 cv e peso aproximado do equipamento de 1650 kg. A execução dos trabalhos de plantio será realizada com acompanhamento técnico.
6	IMPLEMENTOS PARA MANEJO DO SOLO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Licitação de um conjunto topográfico completo composto por Nivel Óptico, Mira e Tripé. O Nivel Óptico deve possuir um alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36x e precisão de $\pm 1,6\text{mm}$ em 30 metros. A Mira deverá ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O Tripé deverá ser de alumínio e possuir o sistema de dupla trava. A execução dos trabalhos de demarcação de terraços serão realizadas com acompanhamento técnico.

±

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

000090

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única, após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.808/2007, Resolução nº 28/2011.

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	198	Horas	1º mes	15º mes	Licitação de 198 Horas Máquinas de Trator de Esteira para Terraceamento Mecânico alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares.
2	1	361	Horas	1º mes	15º mes	Licitação de 361 Horas Máquina de Trator de Esteira para Enleiramento de Pedras, alcançando uma área beneficiada de 93,5 hectares de enleiramento de pedras.
3	1	262	Horas	1º mes	15º mes	Licitação de 262 Horas Máquina para Limpeza de Depósitos de Água alcançando uma área 7,74 hectares.
4	1	19	Horas	1º mes	15º mes	Licitação de 19 Horas Máquina de Trator de Esteira para adequação de de carregadores internos, (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de carregadores.
5	1	1	Unidade	1º mes	1º mes	Licitação de uma Plantadora Adubadora de Arrasto de cereais de verão sistema plantio direto com mínimo 05 linhas, com largura útil da máquina de 225 centímetros, potência do trator de 55 a 75 cv e peso aproximado do equipamento de 1650 kg.
6	1	1	Unidade	1º mes	1º mes	Licitação de um conjunto topográfico completo composto por Nível Óptico, Régua e Tripé. O Nível Óptico deve possuir um alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36x e precisão de $\pm 1,6$ mm em 30 metros. A Mira deverá ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O Tripé deverá ser de alumínio e possuir o sistema de dupla trava.

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município de Manfrinópolis, Paraná, através do Departamento Municipal de Agricultura, juntamente com a equipe do Instituto Emater, está dotada de infra-estrutura técnica e humana suficiente para desenvolver ações propostas a serem implantadas na microbacia, contando com equipamentos de informática, veículo para ATER e profissionais capacitados sendo 03 técnicos 02 médico veterinários e 04 operadores de máquinas.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Licitação de 198 Horas Máquinas para Terraceamento Mecânico alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares.	19		19
2	Licitação de 361 Horas Máquina para Enleiramento de Pedras, alcançando uma área beneficiada de 93,5 hectares de enleiramento de pedras.	50		50
3	Licitação de 262 Horas Máquina para Limpeza de Depósitos de Água alcançando uma área 7,74 hectares.	55		55
4	Licitação de 19 Horas Máquina para adequação de de carregadores internos, (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de carregadores.	6		6
5	Licitação de uma Plantadora Adubadora de Arrasto de cereais de verão sistema plantio direto com mínimo 05 linhas, com largura útil da máquina de 225 centímetros, potência do trator de 55 a 75 cv e peso aproximado do equipamento de 1650 kg.	8	70	78
6	Licitação de um conjunto topográfico completo composto por Nível Óptico, Régua e Tripé. O Nível Óptico deve possuir um alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36x e precisão de $\pm 1,6$ mm em 30 metros. A Mira deverá ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O Tripé deverá ser de alumínio e possuir o sistema de dupla trava.	84	350	434
Folha 03 Total		222	420	642

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

000091

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assinatura do convênio, depositado em conta específica)										
Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		PropONENTE		Total da Proposta		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento				
1	Licitação de 198 Horas Máquinas para Terraceamento Mecânico alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares.	33903912	43.560,00					43.560,00		0,00
2	Licitação de 361 Horas Máquina para Enleiramento de Pedras; alcançando uma área beneficiada de 93,5 hectares de enleiramento de pedras.	33903912	79.420,00					79.420,00		0,00
3	Licitação de 262 Horas Máquina para Limpeza de Depósitos de Água alcançando uma área 7,74 hectares.	33903912	57.640,00					57.640,00		0,00
4	Licitação de 19 Horas Máquina para adequação de de correadores internos, (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de correadores.	33903912	4.180,00					4.180,00		0,00
5	Licitação de uma Plantadora Adubadora de Arrasto de cereais de verão sistema plantio direto com mínimo 05 linhas, com largura útil da máquina de 225 centímetros, potência do trator de 55 a 75 cv e peso aproximado do equipamento de 1650 kg.	44905240		25.000,00				0,00	13.000,00	38.000,00
6	Licitação de um conjunto topográfico completo composto por Nivel Óptico, Régua e Tripé. O Nivel Óptico deve possuir um alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36x e precisão de ±1.6mm em 30 metros. A Mira deverá ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O Tripé deverá ser de alumínio e possuir o sistema de dupla trava.	44905240						0,00	1.700,00	1.700,00
Totais			184.800,00	25.000,00	0,00	14.700,00		184.800,00		39.700,00

Obs: (1) Itens a serem depositados em Conta Corrente

(*) Definida pela Área Contábil do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (00.00.00.00)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

000092

12- RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO						
Natureza de Despesa			SEAB		Proponente	
			Financeiro		Financeiro	
3340	Custeio		184.800,00		0,00	
4440	Investimento		25.000,00		14.700,00	
TOTAIS			209.800,00		14.700,00	
TOTAL GERAL (Valor a ser lançado no Termo de Convênio, devidamente detalhamento)						
					Custeio	Investimento
					184.800,00	
						39.700,00
					184.800,00	39.700,00
					224.500,00	

ISABEL CAROLINA MOCHNAZ CAMBRUZZI

CONTADOR DO MUNICÍPIO

066669/01

CRC

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Execução de 198 Horas Máquina para Terraceamento Mecânico com escavadeira hidráulica alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares. Terraceamento Mecânico iniciará após a celebração do Termo de Convênio e devida formalização deste. Onde profissionais capacitados estarão mobilizando os beneficiários e motivando-os a demarcação das curvas de nível, utilizando estacas para marcação dos pontos onde auferidos através de imagem de satélite. Após a demarcação dos terraços será realizado a construção dos mesmos acompanhada pelo técnico do projeto.
2	1	Execução de 361 Horas Máquina para Enleiramento de Pedras em 93,5 hectares com Trator de Esteira e/ou Escavadeira Hidráulica que iniciará após a celebração do Termo de Convênio e devida formalização deste. Será executado o enleiramento de pedras acompanhado pelo técnico do projeto, que definirá a máquina a ser utilizada de acordo com as necessidades e características de cada área.
3	1	A execução de 262 horas máquina para limpeza do depósito para armazenamento de Água na propriedade que iniciará após a celebração do Termo de Convênio e devida formalização deste. A limpeza dos depósitos para armazenamento de água na propriedade será realizado em uma área de 7,74 hectares através da utilização da Máquina Escavadeira Hidráulica, contando com o acompanhamento dos profissionais designados para a referida tarefa. A limpeza dos depósitos será realizada retirando o lodo depositado no interior dos depósitos. Essa atividade se faz necessária pois as propriedades da microbacia possuem solo raso e poucas nascentes intermitentes, predominando a existência de olhos d' água. Os depósitos de água com o passar dos anos necessitam de manutenções como limpeza e retirada de lodo do seu interior e alguns ajustes nos taludes em seu entorno prevenindo assoreamento e garantindo a disponibilidade de água em quantidade e qualidade para o desenvolvimento das atividades produtivas das famílias beneficiárias, desta forma restando as águas na propriedade minimizando os riscos de erosão.
4	1	A execução de 19 horas máquina para Limpeza e Adequação de Carreadores totalizando 1650 metros de carreadores. A execução iniciará após a celebração do Termo de Convênio e devida formalização deste. Os profissionais técnicos estarão deslocando-se as propriedades beneficiadas com a utilização de veículos da Secretaria de Agricultura, responsável pela execução desta proposta. A adequação dos carreadores será realizada através da utilização de Trator de Esteira para realizar a elevação e abaulamento do leito, posteriormente a abertura e limpeza de sarjetas e construção de bigodes contando com acompanhamento dos profissionais designados para a referida tarefa. A limpeza dos carreadores será realizada somente no interior das propriedades beneficiárias e não contará com apoio para cascalhamento.
5	1	Licitação de uma Plantadora Adubadora de Arrasto de cereais de verão sistema plantio direto com mínimo 5 linhas, com largura útil da máquina de 225 centímetros, potência do trator de 55 a 75 cv e peso aproximado do equipamento de 1650 kg será realizada após a celebração do Termo de Convênio e devida formalização deste. Após realizar a aquisição, o equipamento estará sob responsabilidade do grupo de produtores beneficiários. Os agricultores serão responsáveis pela utilização e zelo e manutenção do equipamento após cada expediente guardando-o em abrigo coberto. A Secretária de Agricultura será responsável por monitorar a correta utilização do equipamento.
6	1	A aquisição do conjunto topográfico composto por Nível Óptico, Régua e Tripé será realizada após a celebração do Termo de Convênio e devida formalização deste. Após realizar a aquisição, o equipamento estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura. Os técnicos serão responsáveis pela utilização e zelo do equipamento após cada expediente guardando-o em local seguro na Secretaria Municipal de Agricultura. O equipamento é de suma importância para realizar a demarcação de terraços. O mesmo será utilizado para demarcar curvas de nível para a execução de construção ou reforma de terraços na Microbacia do Rio Encantilhado. Posteriormente a execução do presente plano de trabalho, o equipamento será utilizado para atender outras demandas de demarcação curvas de nível no município de Manfrinópolis.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

000095

16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	() Favorável	() Não Favorável

17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Nome:		Carimbo e Assinatura do Representante
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	() Favorável	() Não Favorável

18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	() Favorável	() Não Favorável

000096

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
() Aprovado () Não Aprovado		

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

000097



Inversión	
Contrapartida	SEAB
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	25.000,00
0,00	25.000,00

[illegible]

Prática	Custo Total	Contrapartida	SEAB	Beneficiários
Terraceamento trator pneu	0,00	0,00	0,00	0
Terraceamento trator de esteira/pá carregadeira	180.620,00	0,00	180.620,00	83
Cercas p/ proteção de mananciais ou fontes/divisão de pastagens	0,00	0,00	0,00	0
Aquisição de insumos	0,00	0,00	0,00	0
Saneamento doméstico e de dejetos animais	0,00	0,00	0,00	0
Proteção de nascentes e fontes de água – solo cimento	0,00	0,00	0,00	0
Adequação de corredores internos (sem cascalharo)	4.180,00	0,00	4.180,00	6
Captação e armazenamento de água	0,00	0,00	0,00	0
Homogeneizador de esterco	0,00	0,00	0,00	0
Abastecedouros por gravidade ou recaque	0,00	0,00	0,00	0
Distribuidor de esterco	0,00	0,00	0,00	0
Sist. Agrossilvipastoris	0,00	0,00	0,00	0
Implementos	25.000,00	0,00	25.000,00	8
TOTAL	209.800,00	0,00	209.800,00	97

TOTAL COLETIVAS	PRÁTICAS	8
--------------------	----------	---



Município de Manfrinópolis

Pregão 45/2018 - Anexo 01

000102

Introdução

Página:1

Processo 172/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	16.16.6069 Serviços de horas maquina para terraceamento mecânico alcançando uma área beneficiada de 51,1 hectares.	198,00	HORA	220,00	43.560,00
0002	16.16.6070 Serviços de horas maquina para enleiramento de pedras alcançando uma área beneficiada de 93,5 hectares de enleiramento de pedras.	361,00	HORA	220,00	79.420,00
0003	16.16.6071 Serviços de horas maquina para limpeza de depósitos de água alcançando uma área de 7,74 hectares.	262,00	HORA	220,00	57.640,00
0004	16.16.6072 Serviços de horas maquina para adequação de carregadores internos (sem apoio para cascalhamento), totalizando 1650 metros de carregadores.	19,00	HORA	220,00	4.180,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					184.800,00
Lote: 0002 Lote 002					
0001	7.1.6073 Aquisição de Aquisição de Plantadeira adubadora pentográfica de no mínimo 05 linhas de arrasto com comando hidráulico e pistão, com pneus 16x6.5 militar.	1,00	UN	38.000,00	38.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					38.000,00
Lote: 0003 Lote 003					
0001	7.1.6074 Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de $\pm 1,6$ mm em 30 metros. A mira deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé devera ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	1,00	UN	1.700,00	1.700,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					1.700,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:					224.500,00



Município de Manfrinópolis - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2018

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
20.606.2001.1014 Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		326.000,00	1.023.300,00	834.276,90	189.023,10
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00	145.000,00	127.250,00	17.750,00
02920 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
02930 E 00781 100903990102 Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.2001.1015 Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		140.000,00	140.000,00	127.250,00	12.750,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		285.000,00	285.000,00	251.690,00	33.310,00
02940 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
02950 E 00780 100803990102 Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
20.606.2001.1024 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		250.000,00	250.000,00	246.680,00	3.310,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
02955 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
02956 E 00797 100812990102 Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.2001.2050 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		576.000,00	576.300,00	445.336,90	167.963,10
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
02960 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		230.000,00	201.000,00	138.157,34	62.842,66
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
02970 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		51.000,00	49.800,00	26.476,39	23.323,61
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
02980 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	2.700,00	4.300,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02990 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		107.000,00	172.000,00	133.897,00	38.103,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
03000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03010 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		145.000,00	117.500,00	104.406,17	13.093,83
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03020 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03025 E 00796 100503990101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plantação Pastagráfica		0,00	50.000,00	38.700,00	10.300,00
Total Geral		985.000,00	1.023.300,00	834.276,90	189.023,10

Critério de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2018

Origem entre: 09 e 09

Unidade entre: 002 e 002

Função: 20

Entido por: ISABEL CAROLINA MOCHINACZ CAMBRUZZI, na versão: 5520 V

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

000103

22/11/2018 10:03:07

000104

21/11/2018 15:10:27

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM MANFRINOPOLIS -ICS
Agência 616-5
Conta corrente 23806-6

Creditado

Nome PROG GEST SOLO RIO ENCANT
Agência 616-5
Conta corrente 69049-X
Valor 14.700,00
Data Nesta data

Assinada por JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA
JB527326 CAETANO ILAIR ALIEVI

21/11/2018 15:07:52
21/11/2018 15:10:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB527326 CAETANO ILAIR ALIEVI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000105

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 045/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

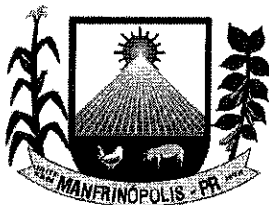
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada: microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis**, caracterizados como bens e serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR LOTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000106

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000107

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 22 de novembro de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 45/2018

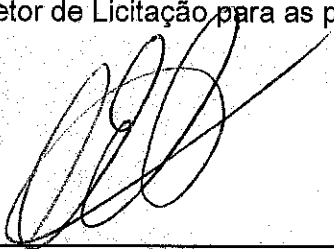
Manfrinópolis, em 22/11/2018.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 45/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal
nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: recursos próprios e oriundos do termo de convenio nº 218/2018 – SEAB.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/12/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/12/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 07/12/2018, às 09:00 horas.

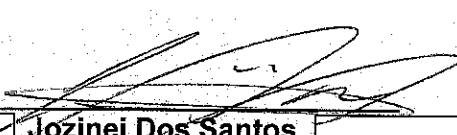
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 22/11/2018.

**PUBLICADO NO
DIOE/PR**

Edição nº 10321 Pág.: 34
Data: 26 / 11 / 2018.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1638 Pág.: 98/99
Data: 23 / 11 / 2018.

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1486 Pág.: 4A
Data: 24 / 11 / 2018.

Lobato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 58/2018

A Prefeitura Municipal de LOBATO, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 058/2018, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE BOMBA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR**, por questões de interesse público. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Local, Diário Oficial do Paraná e Meios eletrônicos. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato/PR, através do fone (44) 3249 1414, e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 23 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO

Pregoeira

122736/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0256/2018, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de novembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

122728/2018

Mandaguari

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018.

O MUNICÍPIO de MANDAGUARI, torna público que às 13:10 horas do dia 07/12/2018, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	01		

Informações e esclarecimentos relativos ao edital ser solicitados junto ao Pregoeiro Lucidivalva S. Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Telefone: (044) 3233.8440 - E-mail: licitac@mandaguari.pr.gov.br. Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e anexos, poderá ser examinada no site Nº 500 - Centro, das 7:30 às 17:00 horas. MANDAGUARI, 23 de Novembro de 2018. ROMUALDO BATISTA - Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1019013418

Documento emitido em 26/11/2018 08:05:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10321 | 26/11/2018 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

122774/2018

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

e pelo Complementar nº 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e pelo Complementar Municipal nº 01/2015.

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E ME

RECURSOS: recursos próprios e oriundos do termo de convênio nº 2018 - SEAB.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Registro Jurídico do Município da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis nº 01041243/0001/2018, torna público que realizará até 07/12/2018, às 09:00 horas, na sede das licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, o Pregão Eletrônico Nº 43/2018, para aquisição de: MÍNIMO PREÇO POR LITRO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e pelo Complementar nº 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e pelo Complementar Municipal nº 01/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a zoonose de zoonoses agrícolas, visando a continuidade do programa de gestão do solo e água em microbacia do âmbito municipal, a microbacia denominada microbacia do Rio Encantado, código 0000284214446, com recursos do convênio nº 2018/SEAB, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/12/2018, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 14, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supracitado, das 22h às 24h, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001, também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 22/11/2018.Joizinei Dos Santos
Pregoeiro

122194/2018

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de implementos para compor as patrulhas agrícolas, conforme proposta 031576/2018 – MAPA e contrato de repasse 871618/2018 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Caixa Econômica e o Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2018, às 09h00min, através da plataforma do Banco Brasil no site www.licitacoes-e.com.br.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 23 de novembro de 2018.

Publique-se

Táia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 105/2018 – PMM

licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de implementos para compor as patrulhas agrícolas, conforme proposta 031907/2018 – MAPA e 84/2018 do Ministério da Agricultura e a Caixa Econômica e o Município de

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

	próprio para embalagem (07-03-0020)				
6	Óculos multifocal, lentes corretivas 1,00 a 2,50 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem (07-03-0021)	UND	50	R\$190,00	R\$9.500,00
7	Óculos lentes alto índice 5,00 a 15,00 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem (07-03-0022)	UND	50	R\$320,00	R\$16.000,00
Valor total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba

LUIS ANTONIO BISCAIA

Contratante

Paulo Adriano Borges Santana Kuroski EIRELI

PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSACKI

Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:55D8C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 242 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

RESOLVE

ART. 1º - Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as professoras abaixo discriminadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NÍVEL/CLASSE	P: NÍVEL/CLASSE
2670	Adriana do Carmo de Melo e Silva	C 03	C 04
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	C 03	C 04
2674	Claudineia Aparecida Moleta	C 03	C 04
2664	Franciele Lecheta	B 03	B 04
2667	Geny da Luz Gonçalves Franco	B 03	B 04
2671	Marcia Maria da Cruz do Lima	C 03	C 04
2666	Silvana Aparecida Karas Bertoldo	C 03	C 04
	Silvana do Carmo da Costa	B 03	B 04

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C4D69271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 243 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações

posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Classe U-11, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba, as seguintes pessoas.

Nome	CPF	RG
MIRELLY KATHELEEN ZETYCHI	066.425.459-40	9.802.193-0/PR
TIAGO BUENO FREIRE	031.525.549-82	8.486.418-8/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B87DA304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS
EDITAL 009/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº Proposta	Objeto	Valor Liberado
21/11/2018	Fundo Nacional de Saúde	10809.9260001/18-002	Equipamentos	R\$ 400.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 22 de novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:AD9F8C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 45-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 45/2018

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n.º 147/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 01/2015.

EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: recursos próprios oriundos do termo de convênio n.º 215/2018 - SEAB.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

Sessão nº 01/614343/0001/09 torna público que fará realizar dia 07/12/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 8421446, com recursos do convênio nº 243/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/12/2018, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado nº 311 - Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax (0xx46) 3356291001 ou também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 22/11/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:3D3C50E2

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1176/2018 - 21.11.2018

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e a qualidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do município de Manfrinópolis - PR.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde: **José Alvir de Oliveira**;
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo: **Elizabete Rita Duquesne Pereira**;

Secretaria de Assistência Social: **Gislane dos Santos Gubertt**;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: **Luis João Geremia**;

Secretaria Municipal da Agricultura: **Luiz Fernando Lopes da Costa**;

Secretaria Municipal do Interior: **Lair Dias**;

Secretaria Municipal de Urbanismo: **José Paulo Gomes dos Santos**;

Secretaria Municipal Meio Ambiente: **Valdemar Moreira da Silva**;
Conselho Tutelar: **Silvana de Freitas Vieira**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1A482450

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE - LOA 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2019, que realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

Matinhos, 20 de novembro de 2018.

SANDRO PAULO RAMOS

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:983402AD

GABINETE DECRETO Nº 653/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE	R\$ 450.000,00	002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) na fonte de recurso 002.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Novembro de 2018.

CONSORCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

O Presidente do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM, com sede no município de Campo Eré, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata de Constituição da Diretoria Provisória, do dia 06 de Janeiro de 2017, considerando a necessidade de provimento de emprego de Assistente Social, em decorrência da necessidade de exoneração a pedido nas atividades da Casa Lar - Regional, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas para assumir os respectivos empregos, aprovados no concurso público nº 001/2015, homologado pelo Resolução nº 015, de 15 de dezembro de 2017:

ASSISTENTE SOCIAL

Identificação	Nome	Classificação
225031	TAIS CRISTINA ZANATTA LERMIN	8ª

1. Os candidatos relacionados terão prazo de até 10 (dez) dias para a posse a contar do ato de nomeação o que será mediante resolução. Em caso de não comparecimento até o prazo mencionado será convocado o próximo classificado de acordo com a Resolução de homologação.

2. Os convocados deverão comparecer ao Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM - Caps para demais informações e verificação da listagem de documentos.

Campo Eré, 20 de Novembro de 2018.

Odilson Vicente de Lima
Presidente do CRESIM

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 45/2018**

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Edital nº 001/2018, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, conforme especificações e condições de execução constantes no Edital nº 001/2018, publicado em 07/12/2018, às 09h00min, no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: licitacao.manfrinopolis.pr.gov.br, e no endereço físico: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP: 83.440-000.

O Edital nº 001/2018, publicado em 07/12/2018, às 09h00min, no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: licitacao.manfrinopolis.pr.gov.br, e no endereço físico: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP: 83.440-000, contém as seguintes informações:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, conforme especificações e condições de execução constantes no Edital nº 001/2018, publicado em 07/12/2018, às 09h00min, no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: licitacao.manfrinopolis.pr.gov.br, e no endereço físico: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP: 83.440-000.

DATA DE ABERTURA: 21/11/2018, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP: 83.440-000.

EDITAL Nº 001/2018, publicado em 07/12/2018, às 09h00min, no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: licitacao.manfrinopolis.pr.gov.br, e no endereço físico: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP: 83.440-000.

MANFRINÓPOLIS, em 22/11/2018. José Carlos dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.814/0001-09.
CONTRATADO: AMILSON VARGAS - CNPJ Nº 29.414.319/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Os recursos não custearam este documento de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Pontual programática	Fuente de recursos	Natureza da despesa	Tempo da fonte
20	03.001.04.122.0540.2002	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício

Franchita, 22 de Novembro de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1176/2018 - 21.11.2018**

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação de implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do município de Manfrinópolis - PR. Parágrafo Único. O Comitê Gestor Intersetorial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde: José Alvir de Oliveira;
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo: Elizabete Rita Duquesne Pereira;
Secretaria da Assistência Social: Claitane dos Santos Gubert;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Luis João Geremia;
Secretaria Municipal de Agricultura: Luiz Fernando Lopes da Costa;
Secretaria Municipal do Interior: Lair Dias;
Secretaria Municipal de Urbanismo: José Paulo Gomes dos Santos;
Secretaria Municipal Meio Ambiente: Valdemar Moreira da Silva;
Conselho Tutelar: Silvana de Freitas Vieira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de novembro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Fundada em 24/02/2012 CNPJ 18.598.508/0001-25
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E-mail: apae@apae.org.br
Fone (48) 3648-2000 ramal 2027
Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 - DOM JESUS DO SUL - PR

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

O Presidente Otilio Fornazari da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Dom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 029/2019 da FRAPAES-PR, TORNA PÚBLICA a retificação do edital de Abertura no 01/2018, como segue:

ONDE SE LÊ:

10.3 - Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano (01/01/2019 a 31/07/2019), podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do Termo de Colaboração nº 201700363.

LEIA-SE:

10.3 - Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 7 (sete) meses (01/01/2019 a 31/07/2019), podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do Termo de Colaboração nº 201700363.

Dom Jesus do Sul-PR, 22 de novembro de 2018.

Otilio Fornazari
Presidente da APAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ: 78.308.889/0001-88
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
C.E.R.: 88620-000 - Salgado Filho - PR

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2018 - TP**

Processo Administrativo: 93/2018
Processo de Licitação: 8/2018
Data do Processo: 05/06/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compra e Serviços
d) Data Homologação: 21/11/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico para serviços de rotina nos softwares de gestão pública já instalados pela esta municipalidade da Bona Gleimans.

1) Fornecedor e Item declarados Vencedores (cle. colação):	Quota de licita	Média Desconto (%)	Total dos licita
- 004615 - MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP	1	0,0000	31.600,00
	1		31.600,00

Salgado Filho, 21 de Novembro de 2018.

Helton Pedro Pfeifer
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Compra de Materiais e enfeites de natal para a comemoração da Semana de Natal - 2018, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social do Município de Salgado Filho-PR.

Lote 01 - R GALON COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.601/0001-54, com sede na Avenida General Osório, 143, Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR, no valor de R\$ 3.336,50 (três mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Lote 02 - ADRIANA SALETE MASSARO RECKZIEGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.385/0001-24, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 03 (três) meses. Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho/PR, 22 de novembro de 2018. - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal



Memorando

Licitação Pregão nº 45/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 45/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 114 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo



000115



CREDENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

PAULO ROBERTO KRAUSE

DOC. IDENTIDADE / CDT. EMISSOR / UF
6470096-0 BRSP PR

CPF 033.924.409-73 DATA NASCIMENTO 26/12/1982

FILIAÇÃO
REINOLDO KRAUSE
LEONIRA MARIA
BERNARDOM KRAUSE

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 07/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 16/02/2001

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522220848

ASSINATURA DO PORTADOR
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR DATA EMISSÃO 22/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
81057225402
PR013059829

PARANÁ

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.



EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.**

ANEXO - II

CREDENCIAMENTO

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME** inscrita no CNPJ nº **14.056.615/0001-44**, com sede à **TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, neste ato representada pelo diretor/sócio, **PAULO ROBERTO KRAUSE, brasileiro**, portador do RG. n. **6.470.096-0** e CPF n. **033.924.409-73**, **casado, empresário**, com endereço na **TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA, apto 03**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **PAULO ROBERTO KRAUSE, brasileiro**, portador do RG. n. **6.470.096-0** e CPF n. **033.924.409-73**, **casado, empresário**, com endereço na **TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA, apto 03**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2018.


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**

Número do CNPJ/MF: **14.056.615/0001-44**

Endereço: **Travessa Ametista, 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352 – Francisco Beltrão-Pr.**

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com





EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME** inscrita no CNPJ nº 14.056.615/0001-44, com sede à **TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº45/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73

14.056.615/0001-44

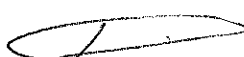
PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Número do CNPJ/MF: 14.056.615/0001-44
Endereço: Travessa Ametista, 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352 – Francisco Beltrão-Pr.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com






EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convênio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 45/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME** inscrita no CNPJ nº **14.056.615/0001-44**, com sede à **TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73

Nome da empresa proponente: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Número do CNPJ/MF: 14.056.615/0001-44
Endereço: Travessa Ametista, 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352 – Francisco Beltrão-Pr.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

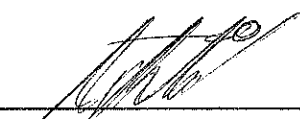
OBJETO: A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Marfrigópolis.

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **6.470.096-0**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Número do CNPJ/MF: 14.056.615/0001-44
Endereço: Travessa Ametista, 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352 -- Francisco Beltrão-Pr.
Deverá ser Impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707297-5	CNPJ 14.056.615/0001-44	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 26/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), 122, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-352			
Objeto obras de terraplenagens, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades paisagistas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento da construção, construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de alvenaria, preparação de canteiro e limpeza de terreno, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras portuárias, marítimas e fluviais, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, serviços de preparação do terreno não especificadas anteriormente, comércio varejista de peças e acessórios automotores para linha leve e pesada, conserto e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/08/2018 Número: 20184760879 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PAULO ROBERTO KRAUSE Identidade: 64700960, SESP/PR CPF: 033.924.409-73 Estado Civil: Casado Regime da Bens: Comunhão Parcial			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de outubro de 2018

16/628712-7



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

08/12/2018

Folhas 1/5

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, ^{relacionando com respectivos códigos de verificação}

Selo JNrlumFSe.F8NR7 - KJtaZxMOcO
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
 Dou fe. Em test. de Verdade. Enchimento: 11,14 - Selo
 FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2018

Francisco Beltrão
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) REINOLDO KRAUSE		FILHA (mãe) LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
30/12/1982	64700960	SSSP	PR
E-MAIL (número de contato - somente no caso de mulher) XXX			
ENDEREÇO NA (Cidade) - (rua, av., etc.) RUA GUILHERME PUGSLEY			NÚMERO 1383
COMPLEMENTO APT 8043	BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 80620-000	CIDADE/MUNICÍPIO (Use a pasta Comercial) Curitiba - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc.) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)			NÚMERO 122
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605-352	CIDADE/MUNICÍPIO (Use a pasta Comercial) Curitiba - Curitiba
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL (se houver) marcelo@contabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4311801, 4311802, 4319300, 4322301, 4329104, 4330409, 4391600, 4399103, 4399104, 4520001, 4520003, 4530703	Descrição do Objeto execução de obras de construção civil, reformas, manutenção e reparação de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento de construção, construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de alvenaria, preparação de concreto e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNIS 14.056.615/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial		
FILHO DE REINOLDO KRAUSE		LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 64700960	Órgão emissor SSSP	UF PR
CPF (Número) 033.924.409-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOCALIDADE - rua, nr, etc. RUA GUILHERME PUGSLEY			NÚMERO 1383
COMPLEMENTO APT 0043	BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 80620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, nr, etc.) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZINI)			NÚMERO 122
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL marcos@tremtocontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4744099, 4930201, 4930202, 7112000, 7119703, 7211000, 7232201, 8129000, 8130100	Descrição do Objeto limpeza de terreno, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.036.615/0001-44	TRANSPARENCIA DE TERCIO DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	OPÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo: 8Njrl.umF5e.tKNR7 - khaZ.ITbT3

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE,
 Dou fé, em test.º da Verdade. Emolumentos 11,14 + Selo
 FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018

Ricardo Finatto
 Escrevente

Ricardo Finatto - Escrevente

Funarpen - Sistema de Registro de Firmas e Selo
 Rua da Liberdade, 111 - Centro - Fone: (41) 3011-1000
 Curitiba - PR - CEP: 80010-000 - www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviaturas) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS Comunhão Parcial		
PRIMEIRO NOME REINOLDO KRAUSE		SOLTEIRO LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 64780960	Órgão emissor SENAP	UF (estado) PR
EMANCIPADO (Pessoa física de emancipação - preencher no caso de registro) XXX			
ENDEREÇO NA ILUMINADURA - rua, n.º, etc. RUA GUILHERME PUGSLEY			NÚMERO 1383
COMPLEMENTO APT 0043	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CNPJ 00620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 066015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, n.º, etc.) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)			NÚMERO 122
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CNPJ 05605-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL marcos@centrocontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso quinhentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Atividade do Fornecedor anteriormente, obras portuárias, marítimas e fluviais, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, comércio varejista de peças e acessórios automotores		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE DESCRIÇÃO DO CNPJ 14.056.615-0001-44	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL OUTRA UF NOME ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N.º 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) REINOLDO KRAUSE		(mãe) LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 64700960	DT (data de emissão) SESP	UF (estado) PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (cidade/estado - rua, nº, etc.) RUA GUILHERME PUCISLEY			NÚMERO 1383
CUMPRIMENTO APT 0043	BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 80620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de para Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (ruas, etc.) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO DIAZIN)			NÚMERO 122
CUMPRIMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de para Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL marcos@gestaopontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto para linha leve e pesada, conserto e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.056.615/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo: qNJRl.umF5e.XYNR7 - KyaZ.pz3UC

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
 Dou fé, Em test.º da Verdade Emolumentos 11,14 + Selo
 FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

Francisco Beltrão - Escrivão

Endereço: Rua Carlos de Carvalho, 534 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83014-330
 Fone: (41) 3021-0221 / 3021-0222 - www.11ABELONATO.NET.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo I

CREDENCIAMENTO

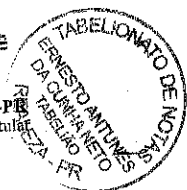
A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, n 1987, centro, Realeza Paraná, neste ato representada pelo seu gerente procurador João Batista Panazzolo, RG 6036164272 SSPRS, CPF 444.590.410-49, nacionalidade brasileiro, gerente/ procurador residente na Av. Rubens Cesar Caselani, n 1987, centro, Realeza Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu representante credenciado o Senhor Celio Lucas Rodrigues Panazzolo, RG 8794698-3, CPF 075.429.389-08, brasileiro, residente na cidade de Perola do Oeste Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar atas, declarações, propostas, contratos e demais documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SELO QNX05.GJIKT.ZUSAHRGWT.ZrgS
Consulte em www.tunapen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO

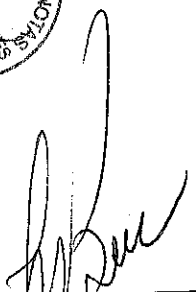
Realeza-PR, 06 de dezembro de 2018
Em testemunho da Verdade

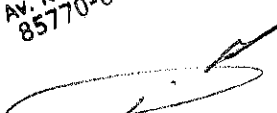


TABELAIONATO DE NOTAS E SELOS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181



Realeza, PR 06 de dezembro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325843999

NOME
 JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 60361.64272 SESP RS

CPF
 444.590.410-49

DATA NASCIMENTO
 24/06/1966

RELACÃO
 ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO
 03112437642

VALIDADE
 26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 58854401890
 PR911342273

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325843999

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

07/12/2016

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

COG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8794698-3 SESP PR

CPF
075.429.389-08

DATA NASCIMENTO
19/07/1989

FILIAÇÃO
CELIO PANAZZOLO
ANTONINHA ROZANE
RODRIGUES PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04271130078

VALIDADE
18/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PEROLA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
18/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

38011918578
PR913855291

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579058609

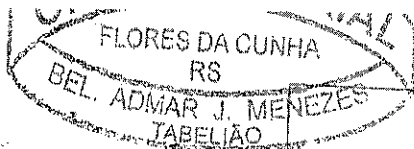
PROIBIDO PLASTIFICAR
1579058609

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

02/12/2018



CERTIFICO que no livro 110 e folhas 104, consta a escritura do teor seguinte:

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

02/12/2016

81.0711986
1001-18757-7

Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quititações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias , dando e recebendo quititações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os âmbitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar

Bel. Renata Ribeiro
Escritor Aut.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
02/12/2018

de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina. - Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

02/12/2022

B1 J0115935

1001-19787-7

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES

Tabelião

Rua Severo Reviziani, 2382

Cap. 9570-000, Fone: (51) 3200.4622

Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol.
Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$ 0,90);
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$ 0,40)

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA
o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e
fielmente transcrito. Dou fé

EM TESTEMUNHO  **DA VERDADE.**
FLORES DA CUNHA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE
2018

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.

Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

07/12/2018



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

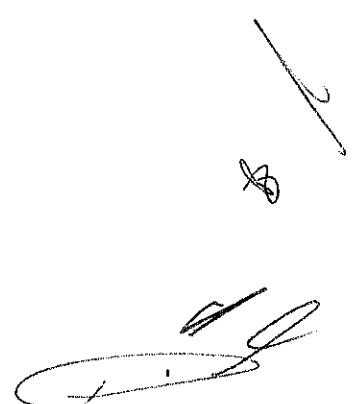
A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada à Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, Centro Realeza, Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 045/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR 06 de dezembro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 045/2018

O signatário da presente, em nome da proponente Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada à Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, Centro Realeza, Paraná, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Realeza, PR 06 de dezembro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada à Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, Centro Realeza, Paraná, por intermédio de seu gerente/procurador o Sr João Batista Panazzolo, portador da carteira de identidade nº 6036164272 SSPRS e do CPF nº 444.590.410-49, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Realeza, PR 06 de dezembro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Titular <u>Nome/CPE</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de novembro de 2018

18/685641-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.542.364/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2013

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV RUBEN CESAR CASELANI

NÚMERO
1987

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 09:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ÍNDICE:

CAPA	01
CONTRATO SOCIAL	02 A 11
ALVARA	12 A 13
CNPJ	14 A 15
COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	16
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	17
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	18
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	19
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	20
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA	21
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	22
BALANÇO	23 A 43
ÍNDICE DE SOVÊNCIA GERAL	44
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	45 A 50
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES	51
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO	52



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) REINOLDO KRAUSE		(mãe) LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 64700960	CPF (obrigatório) SESP	CPF (opcional) PR 013.924.409-73
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (Cidade/Estado) - (rua, nº, etc.) RUA GUILHERME PUGSLIV			NÚMERO 1383
CUMPLEMENTO APT 0043	BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 80620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Estado do Paraná) 006015 - Curitiba
SINCRONIA Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, etc.) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)			PARTEIRO 122
CUMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Estado do Paraná) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcos@frentecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4313400	Descrição do objeto obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades paisagísticas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário de carga.		
Atividade Secundária 3702900, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221901, 4222701, 4223500, 4291000, 4299501, 4299599			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.036.615/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA APTERNA ☐	UF PR
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento é a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Selo: JNjLumF5e:8NR7 - kTaz.xMOco
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
 Dou fe. Em test. da Verdade. Emolumentos: 11,14 + Selo
 FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão
 Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não estiver a filial)	
41107072975		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		DESCRIÇÃO DE ENDERECO (com complemento)	
Masculino		Comandante Paralelo	
PRIMEIRO NOME		SOLTEIRO	
REINOLDO KRAUSE		LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIFICADOR DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
26/12/1982		64700960	
ESTADO DE RESIDÊNCIA		UF	
PR		033.924.409-73	
E-MAIL (para envio de correspondência - apresentar no ato de registro)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av. etc)		CEP	
RUA GUILHERME PUGLEY		1383	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 4 a 5 dígitos)	
APT 0043		00015 - Curitiba	
MUNICÍPIO		UF	
Curitiba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (rua, av. etc)		NÚMERO	
TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO MAZINI)		122	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 4 a 5 dígitos)	
XXX		00015 - Curitiba	
MUNICÍPIO		UF	
Francisco Beltrão		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
550.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - em palavras		E-MAIL	
quinhentos e cinquenta mil reais		marcos@montecertanidade.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ 1400)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ 1400)	
Atividade Principal		Atividade Secundária	
4313400		4311801, 4311802, 4319300, 4322301, 4329104, 4330499, 4391400, 4399103, 4399104, 4520001, 4520003, 4530703	
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES	
01/08/2011		14.036.015-0001-44	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
09/08/2018		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		[Assinatura]	
[Assinatura]		PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000153

Ricardo Finatto
Escrevente

Selo: FNJrI.umF5e.P9NR7 - KJeaZ.yMJan

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
Dou fé. Em test." da Verdade. Emolumentos 11,14 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018

Ricardo Finatto - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA 41107072975		NIRE DA FILIAL (se houver, por unidade de giro referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE REGISTRO Comunhão Parcial		
FILHO DE REINOLDO KRAUSE		FILHA DE LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 26/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) 64709660	CPF 5152	CEP PR
FINANCIADO POR (se não for proprietário, indicar o nome do financiador) XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade e Estado) - Rua, nº, bloco RUA GUILHERME PUGSLEY			NÚMERO 1383
COMPLEMENTO APT 0043	BARRIO/INTERIO ACHA VERDE	CEP 83045-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) - UF 086015 - Curitiba PR
NOME DO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possa entrar no registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME (EMPRESA) PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DE REGISTRO (Cidade e Estado) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO HIAZIN)			NÚMERO 122
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/INTERIO VIA NOVA	CEP 83045-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) - UF 086015 - Francisco Beltrão PR
NOME DO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Fiscal) 4313400	Descrição do tipo de atividade Emprego de terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de arte especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR 14.056.013.0001-44	TRANSFÊRENCIA DE SEDE PARA FILIAL DO EMPRESÁRIO (se houver) 1	EMPRESA EM LÍQUIDAÇÃO ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2180001933046	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo: 8Njrl.umF5e.tKNR7 - WjaZ.1t6Y3

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE

Dou fé, Em test. da Verdade. Emolumentos 11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018

Alicardo Finatto
Escrevente

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:55 SOB N° 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo: CNJr.umF5e.WyNR7 - KJkAZ.eZXtX

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,

Dou fe. Em test. da Verdade. Emolumentos 11,14 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

Ricardo Faria - Escrivão

Silviano Pinato
Escrivão

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE REGISTRO NO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for diferente a SEDE)	
41107072973		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DO CASAMENTO	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO FILHO (se houver)		NOME DO FILHO (se houver)	
REINOLDO KRAUSE		LEONIRA MARIA BERNARDIN KRAUSE	
NASCIMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
26/12/1982		64700960	
ESTADO CIVIL (se diferente de casado - apresentar no caso de registro)		CPF	
XXX		PR	
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado)		CEP	
RUA GUILHERME POKISLEY		1383	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente de Curitiba)	
APT 0043		00015 - Curitiba	
MUNICÍPIO		UF	
Curitiba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado)		CEP	
TRAVESSA AMATISTA (LOTAMENTO MAZING)		022	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente de Curitiba)	
XXX		00004 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO		UF	
Francisco Beltrão		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em reais	
500.000,00		quinhentos e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (se não for 000000)		Descrição da Atividade	
4313400		para linha leve e pesada, construção e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO (se for o caso)	
01/08/2011		OUTRA UF NÃO ANTERIOR	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/08/2018		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		[Assinatura]	
[Assinatura]		PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 104760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072973.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
[Assinatura]

Selo: qNjrl.umF5e.XYNR7 - K1yaZ.pz3UC

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
 Dou fé. Em test. da Verdade Emolumentos 11,14 + Selo
 FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

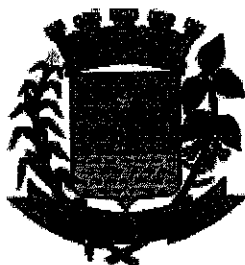
Francisco Beltrão - Escrivão

Ricardo F.
Escri

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
 PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41107072975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 305823

Nome Fantasia:

Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), 122, VILA NOVA

CEP: 85605352

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 07 de março de 2018

Validade:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/10/2018

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **18NWL1AMVS****"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.056.615/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2011
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQ CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 85.605-352	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 9840-0400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 10:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.056.615/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 85.605-352	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9840-0400
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2018** às **10:20:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000164

**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

CNPJ: 14.056.615/0001-44
NOME EMPRESARIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14056615/0001-44
Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
Endereço: TV GUAIRA 71 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2018 a 21/12/2018

Certificação Número: 2018112202023937981393

Informação obtida em 04/12/2018, às 16:42:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CNPJ: 14.056.615/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:56 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **C63D.3535.02A3.C114**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/18



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000167

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019163982-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.056.615/0001-44**

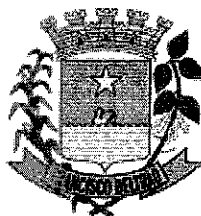
Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº28991/2018

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305823

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 305823

ENDEREÇO: TV AMETISTA, 122 - Q 1237 L 10 - VILA NOVA CEP: 85605352 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Obras de terraplenagem, Atividades paisagísticas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2018

DATA DE VALIDADE: 02/02/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2Z4X38B9EA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 04/12/2018 - 04:37:24
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CNPJ: 14.056.615/0001-44

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 3 de Dezembro de 2018 às 16:18:33.

Kide
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

1061/212018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.056.615/0001-44

Certidão nº: 163736863/2018

Expedição: 04/12/2018, às 16:44:27

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.056.615/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Insc. Est:

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Folha: 1

Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85.605-352

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Insc. Est:

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL'

Em: 26/07/2011

NIRE: 41107072975

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

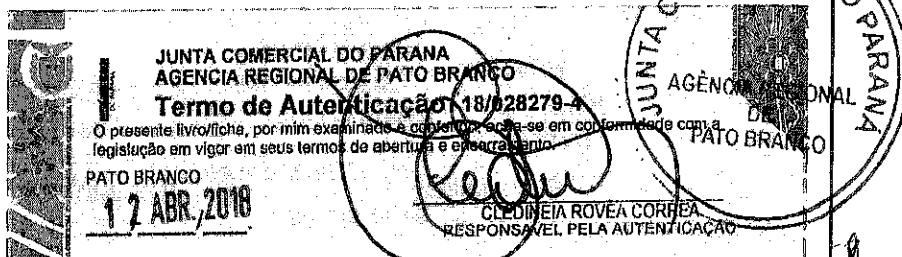
Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960 SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
FR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/11/2018.

23

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/01/2017	156	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/01/2017	157	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/01/2017	144	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/01/2017	156	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/01/2017	144	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/01/2017	145	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/01/2017	157	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/01/2017	145	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 01/2017 PROLABORE	1.200,00-D
=====Totais do Dia:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
=====Totais do Mês:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
28/02/2017	158	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
28/02/2017	159	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
28/02/2017	146	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	132,00-C
28/02/2017	158	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
28/02/2017	146	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	132,00-D
28/02/2017	147	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 PROLABORE	1.200,00-C
28/02/2017	159	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
28/02/2017	147	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 02/2017 PROLABORE	1.200,00-D
=====Totais do Dia:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
=====Totais do Mês:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
31/03/2017	160	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/03/2017	161	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/03/2017	148	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/03/2017	160	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/03/2017	148	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/03/2017	149	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/03/2017	161	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/03/2017	149	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 03/2017 PROLABORE	1.200,00-D
=====Totais do Dia:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
=====Totais do Mês:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
30/04/2017	162	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
30/04/2017	163	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/04/2017	150	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	132,00-C
30/04/2017	162	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
30/04/2017	150	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	132,00-D
30/04/2017	151	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 PROLABORE	1.200,00-C
30/04/2017	163	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
30/04/2017	151	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 04/2017 PROLABORE	1.200,00-D
=====Totais do Dia:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
=====Totais do Mês:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
31/05/2017	164	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/05/2017	165	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/05/2017	152	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/05/2017	164	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/05/2017	152	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/05/2017	153	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/05/2017	165	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/05/2017	153	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 05/2017 PROLABORE	1.200,00-D
=====Totais do Dia:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
=====Totais do Mês:=====					2.532,00-D	2.532,00-C
30/06/2017	166	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	132,00-C
30/06/2017	167	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/06/2017	154	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	132,00-C
30/06/2017	154	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	132,00-D
30/06/2017	155	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 PROLABORE	1.200,00-C
=====A Transportar:=====					132,00-D	2.532,00-C

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência.: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte:						132,00-D
						2.532,00-C
30/06/2017	166	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	132,00-D
30/06/2017	167	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
30/06/2017	155	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 06/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
						2.532,00-C
Totais do Mês:						2.532,00-D
						2.532,00-C
18/08/2017	87	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D
18/08/2017	86	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 3	317,60-C
18/08/2017	87	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C
18/08/2017	86	1	3382	ISS	vendas cfe NF 3	317,60-D
Totais do Dia:						16.197,60-D
						16.197,60-C
31/08/2017	201	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	5.016,40-C
31/08/2017	202	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	3.112,47-C
31/08/2017	201	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	5.016,40-D
31/08/2017	202	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	3.112,47-D
Totais do Dia:						8.128,87-D
						8.128,87-C
Totais do Mês:						24.326,47-D
						24.326,47-C
06/09/2017	89	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D
06/09/2017	88	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 4	317,60-C
06/09/2017	89	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C
06/09/2017	88	1	3382	ISS	vendas cfe NF 4	317,60-D
Totais do Dia:						16.197,60-D
						16.197,60-C
25/09/2017	207	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 213270 - PRANCHA - SEMI REBOQUE CHASSI: 94BC1192HHV052832	90.000,00-C
25/09/2017	207	1	1624	VEICULOS	Compras Cfe. NF. 213270 - PRANCHA - SEMI REBOQUE CHASSI: 94BC1192HHV052832	90.000,00-D
Totais do Dia:						90.000,00-D
						90.000,00-C
Totais do Mês:						106.197,60-D
						106.197,60-C
05/10/2017	91	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D
05/10/2017	90	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 5	317,60-C
05/10/2017	91	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C
05/10/2017	90	1	3382	ISS	vendas cfe NF 5	317,60-D
Totais do Dia:						16.197,60-D
						16.197,60-C
06/10/2017	197	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	950,00-C
06/10/2017	197	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	950,00-D
Totais do Dia:						950,00-D
						950,00-C
24/10/2017	192	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	300,00-C
24/10/2017	192	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	300,00-D
Totais do Dia:						300,00-D
						300,00-C
30/10/2017	196	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	70,00-C
30/10/2017	196	1	30080	EXAME ADMISSINAL	PAGAMENTO	70,00-D
Totais do Dia:						70,00-D
						70,00-C
31/10/2017	168	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE ISS	952,80-C
31/10/2017	169	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	635,14-C
31/10/2017	170	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FGTS	371,14-C
31/10/2017	171	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	4,24-C
31/10/2017	203	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	2.458,96-C
A Transportar:						0,00-D
						9.622,28-C

Confere com o Original
O referido é verdade

Doutor

06/12/2018

25

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte:						0,00-D
31/10/2017	168	1	2049	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS	9.622,28-C
31/10/2017	138	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	952,80-D
31/10/2017	140	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	371,14-C
31/10/2017	169	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/10/2017	139	1	2064	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	635,14-D
31/10/2017	170	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	371,14-C
31/10/2017	137	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FGTS	371,14-D
31/10/2017	138	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	4.639,38-C
31/10/2017	140	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	371,14-D
31/10/2017	141	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/10/2017	171	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/10/2017	203	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.204,24-D
31/10/2017	137	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	2.458,96-D
31/10/2017	139	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	4.639,38-D
31/10/2017	141	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	371,14-D
					INT.FLP.REF.MES 10/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						16.335,94-D
Totais do Mês:						16.335,94-C
03/11/2017	195	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	430,00-C
03/11/2017	195	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	430,00-D
Totais do Dia:						430,00-D
06/11/2017	184	1	13	CAIXA	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	430,00-C
06/11/2017	184	1	30036	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,50-C
Totais do Dia:						28,50-D
11/11/2017	93	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 6	87.816,92-D
11/11/2017	92	1	2049	ISS A RECOLHER	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	1.756,34-C
11/11/2017	93	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	vendas cfe NF 6	87.816,92-C
11/11/2017	92	1	3382	ISS	Prestação de serviço conf NF 6	1.756,34-D
Totais do Dia:						89.573,26-D
13/11/2017	191	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-C
13/11/2017	194	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-C
13/11/2017	191	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-D
13/11/2017	194	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-D
Totais do Dia:						960,00-D
16/11/2017	95	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 7	5.993,52-D
16/11/2017	94	1	2049	ISS A RECOLHER	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	119,87-C
16/11/2017	95	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	vendas cfe NF 7	5.993,52-C
16/11/2017	94	1	3382	ISS	Prestação de serviço conf NF 7	119,87-D
Totais do Dia:						6.113,39-D
20/11/2017	186	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE UNIFORMES	589,00-C
20/11/2017	186	1	30079	UNIFORMES	PAGAMENTO DE UNIFORMES	589,00-D
Totais do Dia:						589,00-D
21/11/2017	190	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	250,00-C
21/11/2017	190	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	250,00-D
Totais do Dia:						250,00-D

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

08/12/2018

26

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Loto	Nr. Loto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/11/2017	193	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	100,00-C
24/11/2017	193	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	100,00-D
=====Totais do Dia:=====						100,00-D
30/11/2017	172	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE ISS	1.876,21-C
30/11/2017	173	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	480,50-C
30/11/2017	174	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FGTS	747,10-C
30/11/2017	175	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	7.938,15-C
30/11/2017	204	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	14.164,47-C
30/11/2017	172	1	2049	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS	1.876,21-D
30/11/2017	135	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	840,50-C
30/11/2017	173	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	480,50-D
30/11/2017	136	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	747,10-C
30/11/2017	174	1	2064	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	747,10-D
30/11/2017	133	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-C
30/11/2017	134	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-D
30/11/2017	135	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	840,50-D
30/11/2017	175	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	7.938,15-D
30/11/2017	204	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	14.164,47-D
30/11/2017	133	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-D
30/11/2017	136	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	747,10-D
30/11/2017	134	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-C
=====Totais do Dia:=====						36.693,38-D
=====Totais do Mês:=====						36.693,38-C
07/12/2017	97	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	63.598,80-D
07/12/2017	99	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.995,14-D
07/12/2017	189	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	3.336,71-C
07/12/2017	96	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 10	1.271,98-C
07/12/2017	98	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 11	539,90-C
07/12/2017	97	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	63.598,80-C
07/12/2017	99	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.995,14-C
07/12/2017	96	1	3382	ISS	vendas cfe NF 10	1.271,98-D
07/12/2017	98	1	3382	ISS	vendas cfe NF 11	539,90-D
07/12/2017	189	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	3.336,71-D
=====Totais do Dia:=====						95.742,53-D
08/12/2017	101	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.342,84-D
08/12/2017	185	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	125,00-C
08/12/2017	100	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 12	186,86-C
08/12/2017	101	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.342,84-C
08/12/2017	100	1	3382	ISS	vendas cfe NF 12	186,86-D
08/12/2017	185	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	125,00-D
=====Totais do Dia:=====						9.654,70-D
12/12/2017	187	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	110,45-C
12/12/2017	188	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	1.115,72-C
12/12/2017	187	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	110,45-D
12/12/2017	188	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	1.115,72-D
=====Totais do Dia:=====						1.226,17-D

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

D

9

af

00-170

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/12/2017	198	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	18.293,49-D
20/12/2017	199	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	25.956,90-C
20/12/2017	200	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	100,00-C
20/12/2017	198	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	18.293,49-C
20/12/2017	199	1	20020	DUPLICATAS A PAGAR	PAGAMENTO	25.956,90-D
20/12/2017	200	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	100,00-D
					Totais do Dia:	44.350,39-D
						44.350,39-C
29/12/2017	183	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	210,00-C
29/12/2017	183	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	210,00-D
					Totais do Dia:	210,00-D
						210,00-C
31/12/2017	176	1	13	CAIXA	PAGAMENTO 13 SALARIO	2.004,80-C
31/12/2017	181	1	13	CAIXA	Compras de onibus em leilao do municipio de francisco beltrão renavan 00414297601 chassi 9bskc4x2bj3456540	11.700,00-C
31/12/2017	182	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	2.334,75-C
31/12/2017	205	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	15.495,63-C
31/12/2017	128	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 DESCONTO ADIANTA	2.334,75-C
31/12/2017	182	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	PAGAMENTO DE SALARIOS	2.334,75-D
31/12/2017	181	1	1624	VEICULOS	Compras de onibus em leilao do municipio de francisco beltrão renavan 00414297601 chassi 9bskc4x2bj3456540	11.700,00-D
31/12/2017	209	1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	DEPRECIACAO	100.599,90-C
31/12/2017	206	1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	DEPRECIACAO	117,00-C
31/12/2017	208	1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	DEPRECIACAO	4.500,00-C
31/12/2017	130	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	840,50-C
31/12/2017	131	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	174,30-C
31/12/2017	132	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	921,44-C
31/12/2017	126	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-C
31/12/2017	127	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-D
31/12/2017	128	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 DESCONTO ADIANTA	2.334,75-D
31/12/2017	130	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	840,50-D
31/12/2017	129	1	2106	PROVISAO DE 13\$ SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.179,10-C
31/12/2017	131	1	2106	PROVISAO DE 13\$ SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	174,30-D
31/12/2017	176	1	2106	PROVISAO DE 13\$ SALARIO	PAGAMENTO 13 SALARIO	2.004,80-D
31/12/2017	205	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	15.495,63-D
31/12/2017	126	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-D
31/12/2017	129	1	3704	13\$ SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.179,10-D
31/12/2017	132	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	921,44-D
31/12/2017	127	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-C
31/12/2017	206	1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	DEPRECIACAO	117,00-D
31/12/2017	208	1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	DEPRECIACAO	4.500,00-D
31/12/2017	209	1	30074	DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS, APAR E	DEPRECIACAO	100.599,90-D
					Totais do Dia:	153.101,52-D
						153.101,52-C
					Totais do Mês:	304.285,31-D
						304.285,31-C

Confere com o Original

O referido é verdade

Doa fe

06/12/2018

B

/

28

000-177

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		FRANCISCO BELTRAO / PR		[Anual]		Em - Dezembro/2017
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.275.055,54-D	363.715,46	332.170,18	1.306.600,82-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	269.056,54-D	262.015,46	226.953,28	304.118,72-D
1.01.01		DISPONIVEL	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.01.01.1	13 CAIXA		135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.03		CREDITOS	133.646,83-D	2.334,75	20.628,24	115.353,34-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	133.646,83-D	0,00	18.293,49	115.353,34-D
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	133.646,83-D	0,00	18.293,49	115.353,34-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	2.334,75	2.334,75	0,00-D
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	2.334,75	2.334,75	0,00-D
1.07		ATIVO PERMANENTE	1.005.999,00-D	101.700,00	105.216,90	1.002.482,10-D
1.07.07		IMOBILIZADO	1.005.999,00-D	101.700,00	105.216,90	1.002.482,10-D
1.07.07.01		BENS EM OPERACOES - CUST	1.005.999,00-D	101.700,00	0,00	1.107.699,00-D
1.07.07.01.1	1622	MAQUINAS,APAR.E EQUIPAME	1.005.999,00-D	0,00	0,00	1.005.999,00-D
1.07.07.01.1	1624	VEICULOS	0,00-D	101.700,00	0,00	101.700,00-D
1.07.07.07		DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU	0,00-D	0,00	105.216,90	105.216,90-C
1.07.07.07.1	1722 (-)	DEPREC. MAQUINAS APAR.	0,00-D	0,00	100.599,90	100.599,90-C
1.07.07.07.1	1724 (-)	DEPRECIACAO VEICULOS	0,00-D	0,00	4.617,00	4.617,00-C

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

00/12/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		FRANCISCO BELTRAO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2017	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.275.055,54-C	59.972,87	43.914,35	1.258.997,02-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	72.576,50-C	59.972,87	43.914,35	56.517,98-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	72.576,50-C	59.972,87	43.914,35	56.517,98-C
2.01.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	72.576,50-C	25.956,90	0,00	46.619,60-C
2.01.01.01.3	20020	DUPLICATAS A PAGAR	72.576,50-C	25.956,90	0,00	46.619,60-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCAIS	0,00-C	5.722,89	10.017,87	4.294,98-C
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER	0,00-C	2.829,01	4.827,75	1.998,74-C
2.01.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER	0,00-C	1.775,64	3.150,44	1.374,80-C
2.01.01.04.1	2064	FGTS A RECOLHER	0,00-C	1.118,24	2.039,68	921,44-C
2.01.01.05		OUTRAS OBRIGACOES	0,00-C	26.113,98	31.717,38	5.603,40-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P	0,00-C	26.113,98	31.717,38	5.603,40-C
2.01.01.06		OUTRAS PROVISOES	0,00-C	2.179,10	2.179,10	0,00-C
2.01.01.06.1	2106	PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00-C	2.179,10	2.179,10	0,00-C
2.03		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01.01		EMP. E FINANC. A LONGO PRZ	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01.01.1	2272	EM MOEDA NACIONAL	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	1.002.479,04-C	0,00	0,00	1.002.479,04-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

[Assinatura]

[Assinatura]

00-179

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	194.904,12	242.507,92	47.603,80-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROI	0,00-D	89.687,22	242.507,92	152.820,70-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PI	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTEI	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA.BRUT/	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	48.923,31	0,00	48.923,31-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	687,50	0,00	687,50-D
3.01.30.04.1	30036	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSA:	0,00-D	28,50	0,00	28,50-D
3.01.30.04.1	30079	UNIFORMES	0,00-D	589,00	0,00	589,00-D
3.01.30.04.1	30080	EXAME ADMISSIONAL	0,00-D	70,00	0,00	70,00-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	48.235,81	0,00	48.235,81-D
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA	0,00-D	40.247,93	0,00	40.247,93-D
3.01.30.06.1	3674	FRETES E CARRETOS	0,00-D	335,45	0,00	335,45-D
3.01.30.06.1	3675	CONCERTOS E PECAS	0,00-D	7.652,43	0,00	7.652,43-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	35.936,16	0,00	35.936,16-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	27.536,16	0,00	27.536,16-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	23.317,38	0,00	23.317,38-D
3.01.41.01.1	3704	13º SALARIOS	0,00-D	2.179,10	0,00	2.179,10-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	2.039,68	0,00	2.039,68-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	8.400,00	0,00	8.400,00-D
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	8.400,00	0,00	8.400,00-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESA:	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.15		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01.03		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01.03.1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICUI	0,00-D	4.617,00	0,00	4.617,00-D

Compare com o Original

O referido é verdade
Dou fé

06/12/2018

00-180

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

FRANCISCO BELTRAO / PR

[Anual]

Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.15.01.03.1	30074	DEPRECIAÇÃO SOBRE MAQUI	0,00-D	100.599,90	0,00	100.599,90-D

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

A

32

00-181

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	1.306.600,82-D
Total do Passivo	1.258.997,02-C
Resultado (-) Zeramento	47.603,80-C

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	1.200,00-D	0,00-D	1.200,00-D
Total do Resultado... mês: 02	1.200,00-D	0,00-D	2.400,00-D
Total do Resultado... mês: 03	1.200,00-D	0,00-D	3.600,00-D
Total do Resultado... mês: 04	1.200,00-D	0,00-D	4.800,00-D
Total do Resultado... mês: 05	1.200,00-D	0,00-D	6.000,00-D
Total do Resultado... mês: 06	1.200,00-D	0,00-D	7.200,00-D
Total do Resultado... mês: 07			7.200,00-D
Total do Resultado... mês: 08	7.433,53-C	0,00-D	233,53-C
Total do Resultado... mês: 09	15.562,40-C	0,00-D	15.795,93-C
Total do Resultado... mês: 10	5.572,92-C	0,00-D	21.368,85-C
Total do Resultado... mês: 11	65.886,51-C	0,00-D	87.255,36-C
Total do Resultado... mês: 12	39.651,56-D	0,00-D	47.603,80-C
Resultado Consolidado 12	47.603,80-C	0,00-D	47.603,80-C

Diferença 12 0,00-D

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

00-182

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

[Anual]

31/12/2017

31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

304.118,72

269.056,54

DISPONIVEL

188.765,38

135.409,71

BENS NUMERARIOS

188.765,38

135.409,71

CAIXA

188.765,38

135.409,71

CREDITOS

115.353,34

133.646,83

DUPLICATAS A RECEBER

115.353,34

133.646,83

DUPLICATAS A RECEBER

115.353,34

133.646,83

ATIVO PERMANENTE

1.002.482,10

1.005.999,00

IMOBILIZADO

1.002.482,10

1.005.999,00

BENS EM OPERACOES - CUSTO

1.107.699,00

1.005.999,00

MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS

1.005.999,00

1.005.999,00

VEICULOS

101.700,00

DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.

(105.216,90)

(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.

(100.599,90)

(-) DEPRECIACAO VEICULOS

(4.617,00)

TOTAL DO ATIVO

1.306.600,82DB

1.275.055,54DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.306.600,82, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700980/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

FR081125/O-7

CPF: 043.457.199-76

RG: 87426602

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	56.517,98	72.576,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	56.517,98	72.576,50
DUPLICATAS A PAGAR	46.619,60	72.576,50
OBRIGACOES FISCAIS	4.294,98	72.576,50
ISS A RECOLHER	1.998,74	
INSS A RECOLHER	1.374,80	
FGTS A RECOLHER	921,44	
OUTRAS OBRIGACOES	5.803,40	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.603,40	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00	200.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.000,00	200.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
EM MOEDA NACIONAL	200.000,00	200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.050.082,84	1.002.479,04
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	950.082,84	902.479,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.603,80	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	902.479,04	902.479,04
LUCROS ACUMULADOS	902.479,04	902.479,04
TOTAL DO PASSIVO	1.306.600,82CR	1.275.055,54CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.306.600,82, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

PRO81125/O-7

CPF: 043.457.199-76

RG: 87426602

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

00-184

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	241.387,22	982.116,11
VENDAS DE SERVICOS	241.387,22	982.116,11
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	241.387,22	982.116,11
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.827,75)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.827,75)	
ISS	(4.827,75)	
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		(67.037,07)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		(67.037,07)
CUSTOS DE SERVICOS		(67.037,07)
DESPESAS OPERACIONAIS	(48.923,31)	
UTILIDADES E SERVICOS	(687,50)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(28,50)	
UNIFORMES	(589,00)	
EXAME ADMISIONAL	(70,00)	
DESPESAS GERAIS	(48.235,81)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(40.247,93)	
FRETES E CARRETOS	(335,45)	
CONCERTOS E PECAS	(7.652,43)	
ADMINISTRATIVAS	(35.936,16)	(12.600,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(27.536,16)	(2.100,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(23.317,38)	
13º SALARIOS	(2.179,10)	
INSS		(2.100,00)
FGTS	(2.039,68)	
HONORARIOS	(8.400,00)	(10.500,00)
DIRETORIA	(8.400,00)	(10.500,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.120,70	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.120,70	
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.120,70	
Lucros do exercício	152.820,70CR	902.479,04CR
DEPRECIACÃO	(105.216,90)	
DEPRECIACÃO	(105.216,90)	
DEPRECIACÃO	(105.216,90)	
DEPRECIACÃO SOBRE VEICULOS	(4.617,00)	
DEPRECIACÃO SOBRE MAQUINAS, APAR E EQUIPAMEN	(100.599,90)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700860/GSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

PRO81125/O-7

CPF: 043.457.199-76

RG: 87426602

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

0222 0001 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

35.605-352 FRANCISCO BELTRAO / PR

4.056.615/0001-44 I.E.:

Licenciado Para: MARLIZE MARIA TRENTO

N.I.R.E.: 41107072975

Data Reg.: 26/07/2011

Folha: 00015

Emissão: 20/02/2018

Hora: 10:13:28

Registro: 99201405

000185

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

000180

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	902.479,04	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	47.603,80	902.479,04
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	902.479,04	0.00

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73

RG: 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

BR061125/O-7

CPF: 043.457.199-76

RG: 87426602

000187

Em - Dezembro/2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	200.000,00	200.000,00
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
TOTAL DAS APLICACOES	200.000,00	200.000,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	269.056,54	20.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	72.576,50	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	196.480,04	20.000,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	304.118,72	269.056,54
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	56.517,98	72.576,50
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	56.517,98	72.576,50
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	252.998,02	92.576,50

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602

Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Insc. Est:

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Folha: 18

Livro: 00003

Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85.605-352

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Insc. Est:

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL'

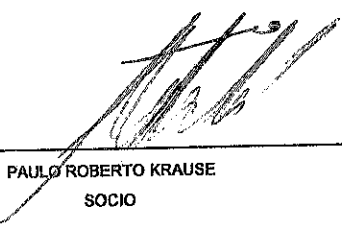
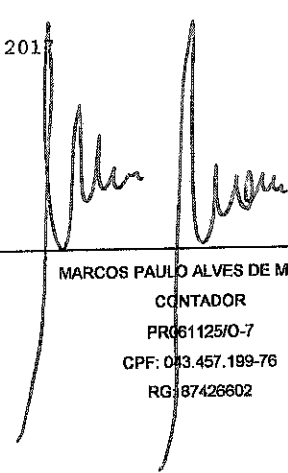
Em: 26/07/2011

NIRE: 41107072975

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017


PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIOCPF: 033.924.409-73
RG: 64700980 SSP/PR
MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.056.615/0001-44, constituída em 01/08/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade OBRAS DE TERRAPLENAGEM. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na TV AMETISTA, nº 122, VILA NOVA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Confere com o Original

O referido é verdade

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo com base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

06/12/2018

Dou fé

000191

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700860/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PROB1125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 37426602

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018.

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Marfrigópolis.

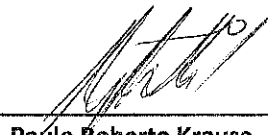
J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{1.306.600,82}{56.517,98 + 200.000,00}$

SG= 5,09

Francisco Beltrão, 06 de Dezembro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio/Proprietário

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: **6045/2018**
Selos de autenticidade: **A 062541**

RNP Nº: 1712302965
Protocolo Nº.: **2018/00404241**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.: **6045/2018**

Selos de autenticidade: **A 062541**

RNP Nº.: 1712302965

Protocolo Nº.: **2018/00404241**

ART Nº.: 20174879646 0..... Registrada: 07/11/2017.....
 Empresa Executora: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE TERRAPLANAGEM (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA).....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 9.500,00 HORA..... Área Existente: 0,00 HORA.....
 Área Ampliada: 0,00 HORA..... Área de Reforma: 0,00 HORA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSOS, 1000 DIVERSOS.....
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início: 12/09/2017..... Data de Conclusão: 11/09/2018.....
 Docto de Conclusão:.....
 Descr. Compl. Serv.: RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL
 1000 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO
 OPERACIONAL 1000 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM
 PESO OPERACIONAL 1000 HORAS PÁ CARREGADEIRA DE RODAS,
 COM PESO OPERACIONAL 1000 HORAS TRATOR ESTEIRAS COM
 RÍPER/ESCARIFICADOR COM P 500 HORAS MINI
 CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 1000 HORAS
 MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO D
 1000 HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO
 OP 500 HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE
 CARNEIRO 500 HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,
 TRAÇÃO 6X4 1000 HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,
 TRAÇÃO 4X2 1000 HORAS TOTAL DE HORAS 9500.....
 Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.: 6045/2018

Selos de autenticidade: A 062541

RNP Nº.: 1712302965

Protocolo Nº.: 2018/00404241

ART Nº.: 20185021100 0..... Registrada: 29/10/2018.....
 ART Vinculada: 20174879646 0
 Empresa Executora: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE TERRAPLANAGEM(MOVIMENTAÇÃO DE TERRA).....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 9.500,00 HORA..... Área Existente: 0,00 HORA
 Área Ampliada: 0,00 HORA Área de Reforma: 0,00 HORA
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: DIVERSOS, 1000 DIVERSOS.....
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início: 10/09/2018..... Data de Conclusão: 10/09/2019.....
 Docto de Conclusão:
 Descr. Compl. Serv.: RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL
 1000HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO
 OPERACIONAL 1000HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM
 PESO OPERACIONAL 1000HORAS PÁ CARREGADEIRA DE RODAS,
 COM PESO OPERACIONAL 1000HORAS TRATOR ESTEIRAS COM
 RÍPER/ESCARIFICADOR COM P 500HORAS MINI
 CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 1000HORAS
 MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO D
 1000HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO
 OP 500HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE
 CARNEIRO 500HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,
 TRAÇÃO 6X4 1000HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,
 TRAÇÃO 4X2 1000HORAS TOTAL DE HORAS 9500.....
 Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: **6045/2018**
Selos de autenticidade: **A 062541**

RNP Nº.: 1712302965
Protocolo Nº.: **2018/00404241**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00404241.

Emitida via Internet em 01/11/2018 14:43:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



9- Atividades Executadas:

Adequação de Estrada Rural	2.007.000	m ²
Adequação de Aterro Sanitário	10.600	m ³
Cascalhamento	41.400	m ³
Compactação de Aterro 95%	19.000	m ³
Escavação de Vala Lateral com Motoniveladora	610.000	m
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 1ª Cat. DMT até 15 km.	52.300	m ³
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 2ª Cat. DMT até 15 km.	46.300	m ³
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 3ª Cat. DMT até 10 km.	8.200	m ³
Espalhamento e Conformação de Bota Fora	17.200	m ³
Escavação para Saídas de Água	4.000	m
Remoção Mecanizada de Barreira	1020	m ³
Frezagem	180	m ³
Varrição Mecânica	3.600	m ²
Limpeza e Retirada de Camada Vegetal	10.300	m ²
Limpeza e Desassoreamento de Rios e Lagos	33.100	m ³
Regularização e Compactação de Subleito 100%	25.700	m ²

10- Período Executado:

12/09/2017 à 29/10/2018.

11- Prazo Contratual:

Ata de Registro de Preço 774/2017: 12/09/2017 à 11/09/2018.

1º Aditivo/Contrato 802/2018: 10/09/2018 à 10/09/2019.

Francisco Beltrão, 29 de Outubro de 2018.


Eng. Civil - Vahios Carlos Biehl
Dépto. De Urbanismo
CREA PR-26006-D

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

06/12/2018
D



ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, foi contratada pela Administração Municipal para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1- Contrato nº:

Ata de Registro de Preços nº: 774/2017

Contrato nº: 802/2018

2- Objeto do Contrato:

Locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba. (conforme as atividades executadas no item 09)

3- Quantidade de Horas por Equipamento:

Retroescavadeira 4x4	1000,00	hs.
Escavadeira Hidráulica 21 T.	1000,00	hs.
Escavadeira Hidráulica 14 T.	282,20	hs.
Pá Carregadeira 11 T.	302,20	hs.
Mini Carregadeira, min. com Vassoura Recolhedora, Frezadora de Asfalto, e Perfurador de Solo.	583,00	hs.
Motoniveladora	1000,00	hs.
Rolo Compactador Vibratório Liso, min. 9 T.	500,00	hs.
Rolo Compactador Vibratório com Pé de Carneiro, min. 9 T.	408,00	hs.
Trator de Esteira com Riper/Escarificador	244,00	hs.
Caminhão Caçamba 6x4	1000,00	hs.
Caminhão Caçamba 4x2	1000,00	hs.
Total	7.319,40	hs.

4- Endereço da Obra:

Diversas ruas do município de Francisco Beltrão - Pr.

5- Empresa Contratada:

Paulo Roberto Krause Obras - ME, CNPJ/MF sob o nº 14.056.615/0001-44.

6- Contratante e Proprietário da Obra:

Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66.

7- ART nº:

20174879646

20185021100 - 1º Aditivo

8- Responsável Técnico:

Wilson José Inocencio Júnior, CREA nº PR-133408/D. - Engenheiro Civil

O referido é verdade

Dou fé

08/12/2018

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Marfrigópolis.

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.056.615/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, portador da carteira de identidade nº. **6.470.096-0**, e do CPF nº **033.924.409-73**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2018.


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73**14.056.615/0001-44****PAULO ROBERTO KRAUSE**
OBRAS - ME**Travessa Ametista 122**
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Número do CNPJ/MF: 14.056.615/0001-44
Endereço: Travessa Ametista, 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352 – Francisco Beltrão-Pr.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

(46) 99931-4176**CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com**

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação, do tipo Por Lote, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina e aquisição de equipamentos para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio nº 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis.

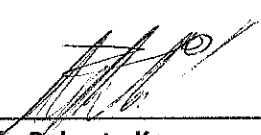
ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 45/2018
Prezado Senhor,

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME** inscrita no CNPJ nº **14.056.615/0001-44**, com sede à **TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, neste ato representada pelo diretor/sócio, **PAULO ROBERTO KRAUSE**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2018.


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Número do CNPJ/MF: 14.056.615/0001-44
Endereço: Travessa Ametista, 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352 – Francisco Beltrão-Pr.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 45934

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Localização

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 0,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

16/08/2018

Válido até

31/12/2018

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 16/08/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90620282-43	17.542.364/0001-04	02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço do Estabelecimento AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000
FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034
Município de Instalação REALEZA - PR, DESDE 02/2013
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.929.490-34	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2018 9:07:54



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.542.364/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2013

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá

LOGRADOURO
AV RUBEN CESAR CASELANI

NÚMERO
1987

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 09:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2018 a 18/12/2018

Certificação Número: 2018111901062628711713

Informação obtida em 27/11/2018, às 14:32:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:15 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **2536.F20F.BE5A.A61A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019080878-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA-ACIAR, DE REALEZA/PR, EM QUE A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NPF Nº 104/2014.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Barracão, 21/11/2018

GIOVANI ANTONIO TELLI

00-207

MUNICÍPIO DE REALEZA			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 32191/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 22/01/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5XX442XE75	
REQUERENTE: JOÃO BATISTA PANAZZOLO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45934	17.542.364/0001-04	9062028243	45934
ENDEREÇO			
AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/11/2018. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br			



00-208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

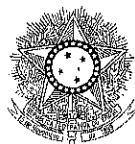
CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 28 de Novembro de 2018

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 163459474/2018

Expedição: 30/11/2018, às 15:04:34

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.542.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.